



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -
CNPJ:- 04.394.805/0001-18
, -
Exercício:- 2025

PROCESSO N° 5633 / 2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

DATA: 12/09/2025 - :10:16:00

TIPO: 1 - GERAL

Requerente: P G M - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ROLIM DEMOURA

CPF/CNPJ: **RG/Insc. Est.:**

Endereço: ,

Complemento: **Bairro:**

Cidade: -

CEP:

Telefone:

Celular:

Endereço Complementar: N/A

ASSUNTO/MOTIVO: PROJETOS DE LEI

LDO 2026

P G M - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ROLIM DEMOURA , supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

Observação:

End. Correspondência: - N°:

Bairro:

Cidade: -

CEP: **Complemento:**

Telefone: - **Celular:** - **Email:**

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
12/09/2025 10:16:34	69867615204	148 M 163 - LDO 2026.pdf	
12/09/2025 10:16:36	69867615204	Anexo LDO 2026.pdf	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2025

Zona:	Quadra:	Data	Cadastro	Lote:
-------	---------	------	----------	-------

Nestes termos,

Pede deferimento.

P G M - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ROLIM DEMOURA
Requerente

LUCIANI FERNANDES

Funcionário



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 163/2025

Rolim de Moura/RO, 11 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Encaminho a esta augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei estabelecendo as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2026.
2. As diretrizes foram fixadas em estrita observância aos princípios e normas que balizam a elaboração da propositura orçamentária em vigor, ao Direito Financeiro e Administrativo aplicável à matéria, bem como observando o plano estratégico erigido pelo Plano Plurianual.
3. Aplicará à LOA vindoura, o rigor exigido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, objetivando a gestão responsável adstrita às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal e aos princípios orçamentários aplicáveis à Administração Pública.
4. Dessa forma, Senhor Presidente, com fulcro na legislação vigente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 148/2025, para apreciação e votação.

Cordialmente,

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 148/2025

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias a serem aplicadas ao Orçamento Anual do exercício financeiro de 2026".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, I, X; Artigo 95, II, § 2º e § 7º, I, todos da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, nas normas contidas nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Rolim de Moura para o exercício financeiro de 2026 que compreendem:

- I - Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;
 - II - Da Organização e Estrutura dos Orçamentos;
 - III - Das Diretrizes Gerais para a Elaboração e Execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município
 - IV - Das Sentenças Judiciais;
 - V - Das Disposições Relativas a Despesas com Pessoal e Encargos;
 - VI - Das Alterações na Legislação Tributária Municipal e da Renúncia de Receitas;
 - VII - Da Dívida Pública;
 - VIII - Da Programação Financeira, Cronograma Mensal de Desembolso e demais Orientações Relevantes;
 - IX - Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas
 - X - Das Disposições Sobre as Emendas Impositivas
 - XI - Das Disposições Finais;
- § 1º Esta Lei dispõe, dentre outras matérias, sobre o equilíbrio das finanças públicas, critérios e formas de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a despesa

Lauda 2 de 23



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

com pessoal para os fins do art. 169, § 1º, da Constituição, e compreende os anexos de que tratam os §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações

CAPÍTULO I **Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal**

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2025 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta Lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

I – Será meta financeira orçamentária a alocação de recurso do orçamento público para investimento na construção de prédios públicos para funcionamento de unidades escolares que atualmente encontram-se funcionando em prédios alugados;

II – Será meta financeira orçamentária a alocação de recursos do orçamento público do Município para investimento na educação especial, fazendo melhorias em estruturas públicas de atendimento a este público, além de buscar aplicação de parcerias público privadas com entidades para atendimento da população especial, alcançando tais metas previstas do Plano Municipal de Educação.

III - As metas e prioridades de que trata este artigo, considerar-se-ão modificadas por Leis posteriores, inclusive pela Lei Orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO II **Da Organização e Estrutura dos Orçamentos**

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - **Programa:** o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum pré-estabelecido, mensurado por indicadores estabelecidos no PPA, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - **Programa Finalístico:** aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;

III - **Programa de Apoio Administrativo:** aquele que engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos demais programas, não têm suas despesas passíveis de aprovação àqueles programas;



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

IV - **Ação:** o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa, identificada por tipo - projeto/atividade/operação especial;

V - **Produto:** bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;

VI - **Meta:** quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, segundo previsões de disponibilidade de recursos, expressa na unidade de medida adotada.

VII - **Diretrizes da Administração:** estabelecer políticas governamentais a serem implementadas;

VIII - **Objetivos da Administração:** definir com clareza os problemas decorrentes das políticas governamentais que a Administração buscará solucionar.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Os programas constantes no Plano Plurianual serão identificados na Lei Orçamentária, conforme descrição no referido Plano.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, ação, tipo da ação projeto/atividade/operação especial, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas.

Art. 4º O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesas, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminado, indicando, para cada categoria, a Unidade Orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o identificador de uso:

- I – Pessoal e encargos sociais;
- II – Juros e encargos da dívida;
- III – Outras despesas correntes;
- IV – Investimentos;
- V – Amortização da dívida; e
- VI – Inversões financeiras.

Art. 5º O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderá a programação do Poder Executivo, seus Fundos, Autarquias e Poder Legislativo, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Balanço Geral do Município.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 6º A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específica as dotações destinadas a:

- I – Ações descentralizadas de saúde e assistência social;
- II – O atendimento de ações de alimentação escolar;
- III – Ao pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor, que constará da unidade orçamentária responsável pelo débito;
- IV – Ao atendimento das operações realizadas no âmbito da negociação e/ou renegociação da dívida para com o INSS e outros.

Art. 7º O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará será constituído de:

- I – Orçamento Fiscal, compreendendo o orçamento da administração direta e da seguridade social;
- II – Conteúdo e forma que se trata o art. 22, I, II e III, da Lei nº. 4.320/64;
- III – Demonstrativo da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, e Emenda Constitucional nº. 14/96;
- IV – Demonstrativo da aplicação de recursos com pessoal, nos termos da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 8º A Lei Orçamentária deverá conter apenas matéria financeira, excluindo-se dela qualquer dispositivo estranho à estimativa da receita e à fixação da despesa para o próximo exercício.

Parágrafo Único. Não se inclui na proibição, a autorização para abertura de créditos adicionais e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita.

CAPÍTULO III
Das Diretrizes Gerais para a Elaboração e
Execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município
Seção I
Orçamento Fiscal

Art. 9º A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026 será elaborada conforme as diretrizes, as metas e as prioridades estabelecidas no Plano Plurianual e nesta Lei, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320/1964, e a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 10 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2026 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da

Lauda 5 de 23



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11 As metas fiscais serão indicadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão dos demonstrativos das despesas do orçamento fiscal e da segurança social, segundo os programas de governo, na forma dos anexos propostos pela Lei nº 4.320/1964.

Art. 12 O orçamento anual compreenderá obrigatoriamente as despesas e receitas relativas a todos os Poderes, de modo a evidenciar as políticas e os programas do governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio e exclusividade.

Art. 13 Os valores de receitas e despesas, expressos em preços correntes, observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhados de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, e da projeção para os dois seguintes.

Parágrafo Único. A lei orçamentária estimará os valores da receita e fixará os valores das despesas em consonância com as exigências da Lei nº 4.320/1964, normas complementares e programa eletrônico fornecido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia para projeção da receita.

Art. 14 As receitas com operações de crédito não poderão ser superiores às despesas de capital.

Art. 15 Na estimativa das receitas próprias serão considerados:

I – Projetos de lei sobre matéria tributária e tributário-administrativo que objetivem alterar a legislação vigente, com vistas a seu aperfeiçoamento, adequação a mandamentos constitucionais e ajustamento a leis complementares federais, resoluções de Senado Federal ou decisões judiciais;

II – Os fatores que influem as arrecadações dos impostos e taxas;

III – Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte.

Parágrafo Único. A estimativa da receita de transferências terá como base informações de órgãos externos.

Art. 16 As receitas municipais serão programadas prioritariamente para atender:

I – Ao pagamento da dívida municipal e seus serviços;

Lauda 6 de 23



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

II – Ao pagamento de sentenças judiciais provenientes de Precatório - PRC e Requisição de Pequeno Valor – RPV, em cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal.

III – Ao pagamento de pessoal e encargos sociais;

IV – À manutenção e desenvolvimento do ensino;

V – À manutenção dos programas de saúde;

VI – Ao fomento à agropecuária e a atividade empresarial;

VII – À manutenção da atividade administrativa operacional;

VIII – A contrapartida de programas pactuados em convênio;

IX – Aos programas definidos no Plano Plurianual.

Parágrafo Único. Os recursos constantes dos incisos I, III, IV e V terão prioridade sobre qualquer outro.

Art. 17 Constituem as receitas do Município aquelas provenientes:

I – Dos tributos e taxas de sua competência;

II – De atividades econômicas, que, por conveniência, possam vir a ser executadas pelo Município;

III – De transferências, por força de mandado constitucional ou de convênios firmados com entidades governamentais e privadas;

IV – De empréstimos e financiamentos com prazo superior ao exercício e vinculados a obras e serviços públicos;

V – De empréstimos por antecipação de receita orçamentária;

VI – Receitas de qualquer natureza, geradas ou arrecadadas no âmbito dos órgãos, entidades ou fundos da administração municipal.

Art. 18 Na definição das despesas municipais serão consideradas aquelas destinadas à aquisição de bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município e solução de seus compromissos de natureza social e financeira, levando-se em conta:

I – A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro de 2025;

II – Os fatores conjunturais que possam afetar a produtividade das despesas;

III – A receita de serviços quando este for remunerado;

IV – A projeção de despesas com o pessoal do serviço público municipal, com base no plano de cargos e carreiras da administração direta de ambos os poderes, da administração indireta e dos agentes políticos;

V – A importância das obras para a população;

VI – O patrimônio do município, suas dívidas e encargos.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 19 Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 20 As despesas com o pessoal e encargos previdenciários serão fixadas respeitando-se as disposições ao art. 169 da Constituição da República e da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º A Lei orçamentária consignará os recursos necessários para atender às despesas decorrentes da implantação dos planos de carreira do servidor municipal.

§ 2º A Lei orçamentária consignará os recursos necessários para atender a revisão geral anual das remunerações, disposta no Art. 37, X, da Constituição Federal de 1.988.

Art. 21 As propostas parciais do Poder Legislativo e dos órgãos de Administração Indireta, para fins de consolidação do projeto de lei de orçamento do Município, serão enviadas ao Poder Executivo, até o dia 30 de setembro de 2025, caso contrário serão mantidos os programas de trabalho, previstos no exercício financeiro de 2025.

Art. 22 As despesas do Poder Legislativo obedecerão ao disposto na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000, e os repasses corresponderão ao **percentual de 7,0% (sete por cento)** relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do Art. 153 e nos Artigos 158 e 159 da CF, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme previsto no inciso I do Art. 29-A, da CF, no caso de adequação orçamentária no curso do exercício financeiro, sendo verificado excesso de arrecadação, tal saldo será aproveitado também ao Poder Legislativo, nos limites e proporções da receita fixada (devida) ao Poder Legislativo.

§ 1º O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 2º Até o final do exercício financeiro de 2026, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, poderá ser transferido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo.

§ 3º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabi-



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

lidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2026.

§ 4º Para efeito do disposto neste artigo, considera-se o efetivamente realizado no exercício anterior à elaboração e aprovação desta Lei.

Parágrafo Único. Havendo necessidade de adiantamento de receita pelo Poder Legislativo, deverá ser solicitada através de requerimento subscrito pelo Presidente, justificando as necessidades extraordinárias do Poder Legislativo, devendo ser compensados nos meses subsequentes.

Art. 23 Para fins de acompanhamento e fiscalização orçamentários, o Município enviará, mensalmente ao Poder Legislativo, o balancete financeiro da receita e da despesa.

Art. 24 Não se admitirão emendas ao projeto de lei de orçamento que visem a:

I – Dotações referentes a obras previstas no orçamento vigente ou nos anteriores, e não concluídas;

II – Dotações com recursos vinculados;

III – Alterar a dotação solicitada para despesas de custeio, salvo quando provada nesse ponto, a inexatidão da proposta;

IV – Conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes;

V – Conceder dotação para instalação ou funcionamento de serviços que não esteja anteriormente criado.

Art. 25 Os recursos que, em decorrência de voto, emenda ou rejeição do projeto de Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados conforme o caso, mediante créditos adicionais suplementares ou especiais, com prévia e específica autorização legislativa.

Art. 26 Na prorrogação de prioridades, metas e quantitativos a serem cumpridos no exercício financeiro de 2026, serão observados o seguinte:

I – Os programas contidos no Plano Plurianual 2026/2029 para execução em 2026, acrescidos daqueles previstos e não cumpridos no exercício de 2025;

II – Os projetos já iniciados terão prioridades sobre os novos;

III – Os novos projetos serão programados se:

a) comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira;

b) não implicarem anulação de dotações destinadas a obras já iniciadas, em execução ou paralisadas.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 27 É vedada a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos, a título de "auxílios" para entidades privadas e associações, ressalvadas as que comprovarem ser de origem sem fins lucrativos, e que desenvolvam atividades voltadas para a educação, saúde, assistência social, segurança e agricultura.

Parágrafo Único. A inclusão de dotações na Lei Orçamentária, a título de "auxílios" e sua execução, dependerão da publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusulas de reversão no caso de desvio de finalidade.

Art. 28 A execução das ações de que trata o Art. 28, fica condicionado à autorização específica exigida pelo *caput* do art. 26 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 29 A programação orçamentária destinada à Primeira Infância e Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes deverá ser identificada em um anexo específico da Lei Orçamentária Anual 2026.

Parágrafo Único. É vedado o contingenciamento de verbas orçamentárias de programas e projetos destinados diretamente à Primeira Infância e Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes, exceto em casos de calamidade pública ou com autorização do Poder Legislativo.

Seção II

Da Reserva de Contingência

Art. 30 Projeto de lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, de acordo com o inciso III do artigo 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, no valor no mínimo 0,5% (meio ponto percentual) e no máximo 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2026.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares/Especiais conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Seção III

Dos Critérios e das Formas de Limitação de Empenho

Art. 31 Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário, fixados no Anexo I de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§ 1º O Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 2º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 3º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 4º Na limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada, na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

§ 5º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

§ 7º Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário ou nominal, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº. 101/2000, será fixado, separadamente, percentual e normas de limitação para o conjunto de “projetos” e “atividades” e calculada de forma proporcional a participação dos órgãos da administração, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional, legal e aquelas destinadas a pagamento do serviço da dívida.

§ 8º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos órgãos da administração, acompanhado da memó-

Lauda 11 de 23



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

ria de cálculo, das premissas, dos parâmetros da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

Seção IV
Do Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 32 Para atender o disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, com base nas despesas liquidadas, adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos no Plano Plurianual do Município.

§ 1º Os custos e resultados apurados serão apresentados em relatórios elaborados na forma dos artigos 52 a 55 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

Art. 33 Os Programas priorizados por esta Lei e os contemplados no PPA - Plano Plurianual 2026/2029 que integram a Lei Orçamentária de 2026 serão objetos de monitoramento e avaliação sistemática pelos órgãos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, permitindo à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

I – As diretrizes para elaboração do relatório de avaliação e ou monitoramento do PPA e prazos de entrega na Secretaria de Planejamento e Controladoria Geral encontram-se disponíveis no Manual de Monitoramento e Avaliação do PPA.

§ 1º Compete aos órgãos da administração pública do Poder Executivo, a elaboração do relatório referente às metas físicas das ações de governo, bem como, de outras informações gerenciais que possam subsidiar a tomada de decisão e o processo de monitoramento e avaliação.

§ 2º A não execução ou não cumprimento das metas estabelecidas deve ser justificada no formulário destinado a inserção das informações quantitativas e qualitativas disponível nos anexos I e II do Manual de Monitoramento e Avaliação do PPA, ou outro que vier a substituí-lo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

§ 3º A coleta, análise e registro quantitativo e qualitativo de informações sobre as ações e programas de governo são atribuições dos órgãos que compõem a Administração Direta e Indireta do Município.

§ 4º O monitoramento e a avaliação dos programas e ações serão realizados de forma contínua e consolidados anualmente, sob a coordenação da Secretaria de Planejamento em conjunto com a Controladoria Geral, com a participação dos órgãos responsáveis e executores dos programas, compreendendo a avaliação de eficiência e eficácia das ações e dos indicadores de processo dos programas.

Art. 34 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão realizadas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo Único. O poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas da administração, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos.

Seção IV
Orçamento da Seguridade Social

Art. 35 Orçamento da seguridade social compreenderá as dotações voltadas para as ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- I- Das contribuições e compensações previdenciárias;
- II- Das transferências recebidas da União relativas ao Sistema Único de Saúde – SUS;
- III- Recursos próprios do Município, destinados ao sistema de saúde e à assistência social e previdência;
- IV- Convênios, acordos e ajustes firmados com organismos Estaduais e/ou Federais e outras entidades;
- V- De receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente, o orçamento de que trata este artigo.

Parágrafo Único. A destinação de recursos para atender a despesa com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.

Seção V
CAPÍTULO IV
Das Sentenças Judiciais



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 36 Os pagamentos devidos em virtude de sentença judicial far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação para pagamento de Precatória – PRC e apresentação para pagamento de Requisição de Pequeno Valor – RPV, que atenderão ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal e Legislação pertinente.

Art. 37 Será previsto no Orçamento Anual de 20256, verba necessária ao pagamento dos débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de Precatórios judiciais apresentados até o dia 2 de abril de 2025, fazendo-se o pagamento até o final do exercício, quando terão seus valores atualizados monetariamente.

§ 1º A atualização de valores de requisitórios, após sua expedição, até o efetivo pagamento, independentemente de sua natureza, será feita pelo índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança, e, para fins de compensação da mora, incidirão juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança, ficando excluída a incidência de juros compensatórios, assim como dispõe o § 12 do Art. 100 da Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº. 62, de 09 de dezembro de 2009. (Vide ADIN-4357 e ADIN-4425)

§ 2º A ordem cronológica para realização dos pagamentos dos precatórios seguirá rigorosamente ao que dispõe os §§ 1º e 2º do art. 100 da Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº. 62, de 09 de dezembro de 2009.

§ 3º Quando da expedição do Precatório pelo Tribunal de Justiça, o Município deverá prestar as informações necessárias para o abatimento a que se referem os §§ 9º e 10º do Art. 100 da Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 38 Ficam definidas como obrigações de Pequeno Valor, aquelas decorrentes de sentença judicial transitada em julgado cujo valor não exceda a 10 (dez) salários mínimos.

§ 1º Ao pagamento das Requisições de Pequeno Valor – RPV, não se aplica as disposições inerentes ao prazo de sua apresentação disposto no § 2º do Art. 36.

Art. 39 Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar composição homologada em Juízo, cujo valor não exceda a 10 (dez) salários mínimos.

Art. 40 Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar composição, homologada em juízo, dispensando autorização legislativa, porém devidamente justifi-



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

cada em parecer fundamentado da Procuradoria-Geral do Município – PGM, de valor compreendido entre 10 (dez) a 80 (oitenta) salários mínimos, desde que não preterida a ordem cronológica de precatórios e ser adimplidos no exercício de 2026.

CAPÍTULO V
Das Disposições Relativas a Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 41 Os Poderes Executivo e Legislativo elaborarão suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, respeitando o estabelecido no Art. 169/CF, e disposições pertinentes na Lei Complementar nº 101/2000, notadamente observando os Arts. 18 a 20.

Parágrafo Único. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição, atendido o inciso I do mesmo dispositivo e, observando o disposto no art. 71 da Lei Complementar nº. 101/2000, ficam autorizadas para o exercício de 2026, desde que com autorização Legislativa específica:

- I - A realização de Concurso Público;
- II - Concessões de quaisquer vantagens;
- III - Aumento de vencimento;
- IV - A criação de cargos;
- V - Alterações de estrutura de carreiras;

VI - A admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da Administração direta, observando o disposto no art. 71 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 42 O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº. 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

§ 1º Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta das atividades que, simultaneamente:

I – Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem áreas de competência do órgão ou entidade;

II – Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente;

III – Não caracterizem relação direta de emprego.

§ 2º Fica autorizado o reajuste e/ou reposições salariais, bem como de outros auxílios e/ou proventos, devido ao servidor, com base na legislação municipal vigente, referente ao exercício de 2026, observado impedimentos legais e o

Lauda 15 de 23



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, bem como em legislação que trate de vedações em razão de calamidade pública.

CAPÍTULO VI
Das Alterações na Legislação Tributária Municipal e
da Renúncia De Receitas

Art. 43 Nas receitas previstas na Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na Legislação Tributária, inclusive quando se tratar de Projeto de Lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 44 O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal Projetos de Lei dispendo sobre alterações na Legislação Tributária, especialmente sobre:

I - Instituição e regulamentação da contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;

II - Revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes;

IV - Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário, conforme autorização em lei;

V - Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;

VI - Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

VII - Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VIII - Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IX - Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis;

X - Incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora;

XI - Utilizar o protesto extrajudicial em cartório da Certidão de Dívida Ativa e a inserção do nome do devedor em cadastros de órgãos de proteção ao crédito; e



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

XII - Imunidade tributária para templos religiosos desde a sua construção, de acordo com o art. 150, inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal.

XIII - demais incentivos e benefícios fiscais.

Parágrafo Único - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, de 2025 poderá ter desconto no valor lançado, para pagamento à vista, a ser regulamentado pelo Poder Executivo.

Art. 45 A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, devendo os respectivos Projetos de Lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

Parágrafo Único - Não será apreciado projeto de lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício de qualquer natureza tributária sem que se apresente a estimativa da renúncia de receita correspondente e/ou as despesas programadas que serão anuladas, bem como o interesse público da medida.

CAPÍTULO VII **Da Dívida Pública**

Art. 46 As despesas com o refinanciamento da dívida pública serão incluídas, na Lei Orçamentária, em seus anexos e nas leis de créditos adicionais, separadamente das demais despesas com o serviço da dívida, constando o refinanciamento da dívida mobiliária em unidade orçamentária específica.

CAPÍTULO VIII **Da Programação Financeira, Cronograma Mensal de Desembolso** **e demais Orientações Relevantes**

Art. 47 As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observando os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificando o elemento da despesa.

Art. 48 Todas as receitas realizadas pelos órgãos da administração direta, fundos integrantes dos orçamentos fiscais e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 49 A Secretaria Municipal da Fazenda deverá elaborar, nos termos da Instrução Normativa nº 10/TCRO-03 ou outra que venha substituí-la, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, visando assim dar cumprimento às disposições contidas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 50 Os órgãos da administração direta e indireta, ficam autorizados a contrair despesas de custeio e investimento dentro de cada rubrica orçamentária, mediante autorização do chefe do poder executivo e depois de obedecidos aos trâmites legais.

§ 1º São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 2º A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 51 As despesas provenientes de Restos a Pagar deverão conter disponibilidade de caixa suficiente para atendê-las, conforme artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000, evidenciando total equilíbrio entre Receita e Despesa.

Art. 52 O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, conforme estabelecido no artigo 4º, e, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 53 O Anexo da Evolução da Receita e Metas e o da Evolução das Despesas e Metas para 2026/2029, poderão sofrer alterações na medida em que for sendo elaborado o Projeto da Lei Orçamentária Anual em seus respectivos exercícios.

CAPÍTULO IX
**Das Condições e Exigências Para Transferências de Recursos
a Entidades Públicas e Privadas**

Art. 54 O Orçamento Municipal poderá consignar recursos financeiros para financiar serviços de sua responsabilidade, a título de subvenções sociais, a

Lauda 18 de 23



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

serem executados por entidades de direito público e privado, mediante convênio ou Termos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014, sejam da conveniência do governo e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados, e que preencham as seguintes condições:

I – Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura;

II – Não tenham débitos de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida por autoridade local, comprovante do mandato de sua diretoria e Título de Utilidade Pública.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 55 As transferências de recursos do Município, a qualquer título, consignadas na Lei Orçamentária Anual a outro ente da federação, inclusive auxílios, assistência financeira e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO X **Das Disposições Sobre as Emendas Impositivas**

Art. 56 As Emendas individuais impositivas, instituídas através da Emenda à Lei Orgânica nº 37/2023, serão aprovadas no limite de 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida, prevista no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) encaminhado pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único. O valor fixado para as emendas impositivas ficará na Reserva de contingência SEMFAZ, fonte recurso 15000003 - Recursos não Vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Exercício Corrente e Reserva de Contingência da SEMUSA, fonte de recurso 15000203 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Emenda Municipal Individual - Exercício Corrente.

Art. 57 É obrigatória a execução orçamentária e financeira de forma equitativa, das programações referidas no Art. 56 desta Lei, observados os limites estabelecidos na Lei Orgânica do Município e o regramento constante deste capítulo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

§ 1º As emendas de que trata este artigo não serão de execução obrigatória nos casos de impedimento de ordem técnica, declarada pelo Poder Executivo, em especial quando se verificar:

I – incompatibilidade do objeto proposto com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias;

II – incompatibilidade do objeto proposto com o órgão, programa ou ação orçamentária;

III - incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou proposta de valor que impeça a conclusão do projeto, atividade ou etapa no respectivo exercício;

IV - ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária, em caso de indicação de recursos à entidade sem fins lucrativos;

V - não apresentação ou não aprovação de proposta, plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos nesta Lei;

VI - não realização de complementação ou ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho;

VII - desistência da proposta pelo proponente;

VIII - em caso de não indicação de 50% do valor da emenda para ações de serviços públicos de saúde;

IX - em caso de a emenda não prever valor razoável para sua execução no exercício; e

X - outras razões de ordem técnica devidamente justificadas.

§ 2º Os impedimentos de ordem técnica de que trata este artigo serão apurados pelos agentes públicos responsáveis pela execução das respectivas programações orçamentárias, nos órgãos setoriais e nas unidades orçamentárias, e comporão relatório a ser formalmente comunicado pelo Executivo Municipal.

Art. 58 Quando verificado o impedimento de ordem técnica para a execução da emenda, observar-se-á as seguintes medidas:

I - O Poder Executivo, em até 120 (cento e vinte) dias após o início da vigência da lei orçamentária, comunicará ao Poder Legislativo as justificativas de impedimento à execução das emendas individuais.

II - Em até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação que tenha sido objeto de impedimento;

III - Em até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo providenciará os ajustes orçamentários necessários para o cumprimento das emendas.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

§ 1º Após o término do prazo previsto no inciso II deste artigo, as emendas com impedimento técnico não remanejadas pelo Poder Legislativo, não serão de execução obrigatória podendo servir de fonte para abertura de créditos adicionais e/ou transposição, remanejamento e transferência no exercício.

§ 2º Os órgãos beneficiados com as Emendas Impositivas deverão encaminhar o respectivo Empenho ao Poder Legislativo até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua emissão.

§ 3º Os Programas e as Ações provenientes de Emendas Impositivas serão de execução obrigatória, salvo impedimento de ordem técnica.

Art. 59 Em caso de emendas individuais que tenham como beneficiárias entidades do terceiro setor sem fins lucrativos, o Poder Executivo as notificará para que apresentem o plano de trabalho em até 30 dias, que deverá conter, no mínimo:

- I - Cronograma Físico e Financeiro;
- II - Plano de Aplicação das Despesas;
- III - Informações de Conta Corrente específica; e
- IV - Descrição do objeto e metas a serem atingidas de acordo com a legislação aplicável à entidade beneficiária.

§ 1º O não atendimento aos requisitos das legislações pertinentes, ou aos prazos, impedirá a formalização do termo, convênio ou instrumento similar.

§ 2º Considera-se executado o recurso proveniente de emenda impositiva destinado à entidade prevista no caput deste artigo em que esta cumpriu o disposto no plano de trabalho de acordo com a análise do setor competente.

Art. 60 Nos procedimentos licitatórios, nas dispensas e inexigibilidades de licitação considera-se executado o recurso proveniente de emenda impositiva se adquirido o bem ou contratado o serviço, inclusive obras e serviços de engenharia, ainda que em valor inferior ao previsto na emenda, considerando a economicidade e vantajosidade da contratação.

Parágrafo Único. Nos termos de fomento, termo de colaboração, termo de parceria e instrumentos similares aplica-se a mesma regra prevista no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO XI **Das Disposições Finais**

Art. 61 O Chefe do Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo até o dia 30 de outubro de 2025, o Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2026, e este o apreciará, devolvendo-o para sanção até o

Lauda 21 de 23



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

final da respectiva sessão legislativa, conforme Artigo 96, § 6º, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º Se o Poder Legislativo não devolver o Projeto de Lei Orçamentária Anual para sanção até o final da respectiva sessão legislativa de 2025, aplicar-se-á o disposto no Art. 98 da Lei Orgânica Municipal.

§ 2º Em caso de alteração na Lei Orgânica do Município quanto ao prazo estabelecido para remessa do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo e sua devolução para sanção, ficam automaticamente alterados os prazos estabelecidos no *caput* e parágrafo anterior deste artigo.

Art. 62 O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação, **até o limite de 20% (vinte por cento)** da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício.

Parágrafo Único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao Município ao novo órgão.

Art. 63 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais especiais, serão apresentados na forma e com os detalhamentos estabelecidos na lei orçamentária anual, dentre eles:

I- Acompanharão os projetos de lei, exposições de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as consequências das anulações de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos;

II - Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação que não sejam de convênios, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

Art. 64 Acompanha esta Lei: As Metas e Prioridades; Anexo de Metas Fiscais e Riscos Fiscais, com memória de cálculos. As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2026 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei.

Lauda 22 de 23



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

§ 1º A Lei Orçamentária para 2026 poderá conter anexos revisados e atualizados, no todo ou em parte, das tabelas de resultados fiscais de que trata este artigo.

§ 2º O Anexo da Lei Orçamentária Anual de que trata o art. 5º, I, da Lei Complementar nº 101/2000, será elaborado contemplando as eventuais alterações previstas no § 1º deste artigo.

Art. 65 Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta Lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo Único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob o controle do Município.

Art. 66 Fica convalidado no Plano Plurianual 2026-2029 os valores, metas e indicadores apresentados na presente Lei.

Art. 67 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 11 de setembro de 2025.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:

<https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=d984aa30-f760-41d6-80d0-448ef0fd5878>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado do RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO - CONFERÊNCIA DAS RECEITAS

Exercício: 2026

ENT.	RECEITAS	DESCRIÇÃO	2026
1	1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	66.325.305,33
9	1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	913.602,72
1	1.1.1.2.50.0.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	13.808.000,00
1	1.1.1.2.50.0.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	2.360.000,00
1	1.1.1.2.50.0.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	3.325,98
1	1.1.1.2.50.0.2	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E	170.056,13
1	1.1.1.2.50.0.3	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA	2.126.386,11
1	1.1.1.2.50.0.4	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA	166,67
1	1.1.1.2.50.0.4	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA	2.952.769,20
1	1.1.1.2.53.0.1	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS	3.044.463,25
1	1.1.1.2.53.0.1	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS	0,00
1	1.1.1.2.53.0.2	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS	8.398,09
1	1.1.1.2.53.0.2	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS	0,00
1	1.1.1.3.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	9.802.002,21
1	1.1.1.3.03.4.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS -	8.251.000,00
1	1.1.1.4.51.1.1	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	15.831.103,20
1	1.1.1.4.51.1.1	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	100,00
1	1.1.1.4.51.1.1	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	141.801,37
1	1.1.1.4.51.1.2	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	11.928,72
1	1.1.1.4.51.1.2	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	10,00
1	1.1.1.4.51.1.3	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA	321.760,07
1	1.1.1.4.51.1.3	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA	10,00
1	1.1.1.4.51.1.3	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA	100,00
1	1.1.1.4.51.1.4	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA - JUROS E	100,00
1	1.1.1.4.51.1.4	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA - JUROS E	100,00
1	1.1.1.4.51.1.4	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA - JUROS E	162.243,57
1	1.1.2.1.01.0.1.01	TAXA LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAB. COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E	1.370.904,48
1	1.1.2.1.01.0.1.01	TAXA LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAB. COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E	100,00
1	1.1.2.1.01.0.1.01	TAXA LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAB. COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E	100,00
1	1.1.2.1.01.0.1.04	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL -	211.495,20
1	1.1.2.1.01.0.1.04	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL -	100,00
1	1.1.2.1.01.0.1.04	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL -	100,00
1	1.1.2.1.01.0.1.05	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - PRINCIPAL	469.280,14
1	1.1.2.1.01.0.1.05	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - PRINCIPAL	20,00
1	1.1.2.1.01.0.1.05	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - PRINCIPAL	20,00
1	1.1.2.1.01.0.2.01	TAXA LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAB. COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E	41.278,58
1	1.1.2.1.01.0.2.01	TAXA LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAB. COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E	20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado do RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO - CONFERÊNCIA DAS RECEITAS

Exercício: 2026

ENT.	RECEITAS	DESCRIÇÃO	2026
1	1.1.2.1.01.0.2.01	TAXA LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAB. COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E	20,00
1	1.1.2.1.01.0.2.04	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL -	6.339,89
1	1.1.2.1.01.0.2.04	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL -	10,00
1	1.1.2.1.01.0.2.04	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL -	10,00
1	1.1.2.1.01.0.2.99	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - MULTAS E JUROS	719.996,23
1	1.1.2.1.01.0.2.99	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - MULTAS E JUROS	100,00
1	1.1.2.1.01.0.3.01	TAXA LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAB. COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E	169.287,64
1	1.1.2.1.01.0.3.01	TAXA LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAB. COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E	100,00
1	1.1.2.1.01.0.3.01	TAXA LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAB. COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E	100,00
1	1.1.2.1.01.0.3.04	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL -	169.107,64
1	1.1.2.1.01.0.3.04	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL -	20,00
1	1.1.2.1.01.0.3.04	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL -	20,00
1	1.1.2.1.01.0.3.05	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - DÍVIDA ATIVA	2.276,23
1	1.1.2.1.01.0.3.05	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - DÍVIDA ATIVA	10,00
1	1.1.2.1.01.0.3.05	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - DÍVIDA ATIVA	10,00
1	1.1.2.1.01.0.4.01	TAXA LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAB. COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E	137.748,43
1	1.1.2.1.01.0.4.01	TAXA LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAB. COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E	20,00
1	1.1.2.1.01.0.4.01	TAXA LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAB. COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E	20,00
1	1.1.2.1.04.0.1	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	185.604,16
1	1.1.2.1.04.0.1	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	100,00
1	1.1.2.1.04.0.1	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	100,00
1	1.1.2.1.04.0.2	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS	10,00
1	1.1.2.1.04.0.2	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS	10,00
1	1.1.2.1.04.0.2	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS	1.696,49
1	1.1.2.1.50.0.1	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL	100,00
1	1.1.2.1.50.0.1	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL	20,00
1	1.1.2.1.50.0.1	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL	20,00
1	1.1.2.1.50.0.1.01	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	722.687,98
1	1.1.2.1.50.0.1.01	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	100,00
1	1.1.2.1.50.0.1.01	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	100,00
9	1.1.2.1.50.0.1.02	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FUMDERSI	913.602,72
1	1.1.2.1.50.0.2	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - JUROS E MULTAS	7.860,64
1	1.1.2.1.50.0.2	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - JUROS E MULTAS	10,00
1	1.1.2.1.50.0.2	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - JUROS E MULTAS	10,00
1	1.1.2.1.50.0.3	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - DIVIDA ATIVA	10,00
1	1.1.2.1.50.0.3	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - DIVIDA ATIVA	10,00
1	1.1.2.1.50.0.3	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - DIVIDA ATIVA	23.431,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado do RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO - CONFERÊNCIA DAS RECEITAS

Exercício: 2026

ENT.	RECEITAS	DESCRIÇÃO	2026
1	1.1.2.2.01.0.1.01	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS - PRINCIPAL	1.780.994,48
1	1.1.2.2.01.0.1.01	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS - PRINCIPAL	1.000,00
1	1.1.2.2.01.0.1.01	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS - PRINCIPAL	100,00
1	1.1.2.2.01.0.1.02	TAXA DE CEMITÉRIO - PRINCIPAL	108.932,14
1	1.1.2.2.01.0.1.02	TAXA DE CEMITÉRIO - PRINCIPAL	100,00
1	1.1.2.2.01.0.1.02	TAXA DE CEMITÉRIO - PRINCIPAL	100,00
1	1.1.2.2.01.0.1.03	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - PRINCIPAL	4.508.200,00
1	1.1.2.2.01.0.1.03	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - PRINCIPAL	100,00
1	1.1.2.2.01.0.1.03	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - PRINCIPAL	100,00
1	1.1.2.2.01.0.1.99	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	44.387,44
1	1.1.2.2.01.0.1.99	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	100,00
1	1.1.2.2.01.0.1.99	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	100,00
1	1.1.2.2.01.0.2.01	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS - MULTAS E JUROS	38.407,01
1	1.1.2.2.01.0.2.01	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS - MULTAS E JUROS	20,00
1	1.1.2.2.01.0.2.01	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS - MULTAS E JUROS	20,00
1	1.1.2.2.01.0.2.02	TAXA DE CEMITÉRIO - MULTAS E JUROS	1.787,77
1	1.1.2.2.01.0.2.02	TAXA DE CEMITÉRIO - MULTAS E JUROS	20,00
1	1.1.2.2.01.0.2.02	TAXA DE CEMITÉRIO - MULTAS E JUROS	20,00
1	1.1.2.2.01.0.2.03	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - MULTAS E JUROS	42.841,60
1	1.1.2.2.01.0.2.03	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - MULTAS E JUROS	20,00
1	1.1.2.2.01.0.2.03	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - MULTAS E JUROS	20,00
1	1.1.2.2.01.0.3.01	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS - DÍVIDA ATIVA	10.617,36
1	1.1.2.2.01.0.3.01	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS - DÍVIDA ATIVA	10,00
1	1.1.2.2.01.0.3.01	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS - DÍVIDA ATIVA	10,00
1	1.1.2.2.01.0.3.03	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	1.000,00
1	1.1.2.2.01.0.3.03	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	1.000,00
1	1.1.2.2.01.0.3.03	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	1.195.205,58
1	1.1.2.2.01.0.3.99	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	420,60
1	1.1.2.2.01.0.3.99	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	10,00
1	1.1.2.2.01.0.3.99	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	10,00
1	1.1.2.2.01.0.4.01	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	20.227,57
1	1.1.2.2.01.0.4.03	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	333.822,34
1	1.1.2.2.01.0.4.03	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00
1	1.1.2.2.01.0.4.03	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00
1	1.1.2.2.01.0.4.99	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	23.429,27
1	1.1.2.2.01.0.4.99	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	100,00
1	1.1.2.2.01.0.4.99	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado do RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO - CONFERÊNCIA DAS RECEITAS

Exercício: 2026

ENT.	RECEITAS	DESCRÍÇÃO	2026
12	1.2	CONTRIBUIÇÕES	11.292.272,02
1	1.2	CONTRIBUIÇÕES	4.946.057,20
12	1.2.1.5.01.1.1.01	Contribuição do Servidor Civil Prefeitura	10.150.840,41
12	1.2.1.5.01.1.1.02	Contribuição do Servidor Civil Câmara	350.138,14
12	1.2.1.5.01.1.1.03	Contribuição do Servidor Civil Autarquias	45.522,26
12	1.2.1.5.01.1.1.04	Contribuição do Servidor Civil Instituto	86.290,11
12	1.2.1.5.01.1.1.05	Contribuição do Servidor Civil Cedidos	28.191,38
12	1.2.1.5.01.1.1.06	Contribuição do Servidor Civil Facultativo	17.320,21
12	1.2.1.5.01.1.1.07	Contribuição do Servidor Civil Precatórios	520.978,12
12	1.2.1.5.01.2.1	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	62.288,67
12	1.2.1.5.01.3.1	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	30.702,72
1	1.2.4.1.50.0.1	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA -	20,00
1	1.2.4.1.50.0.1	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA -	20,00
1	1.2.4.1.50.0.1	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA -	4.518.117,20
1	1.2.4.1.50.0.2	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - JUROS E	7.940,00
1	1.2.4.1.50.0.2	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - JUROS E	20,00
1	1.2.4.1.50.0.2	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - JUROS E	20,00
1	1.2.4.1.50.0.3	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - DIVIDA	320.040,00
1	1.2.4.1.50.0.3	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - DIVIDA	20,00
1	1.2.4.1.50.0.3	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - DIVIDA	20,00
1	1.2.4.1.50.0.4	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - DIVIDA	100.120,00
1	1.2.4.1.50.0.4	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - DIVIDA	20,00
4	1.3	RECEITA PATRIMONIAL	239.000,00
12	1.3	RECEITA PATRIMONIAL	29.486.755,80
5	1.3	RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00
8	1.3	RECEITA PATRIMONIAL	24.000,00
7	1.3	RECEITA PATRIMONIAL	6.500,00
18	1.3	RECEITA PATRIMONIAL	20.216,16
1	1.3	RECEITA PATRIMONIAL	5.321.731,52
17	1.3	RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00
22	1.3	RECEITA PATRIMONIAL	72.000,00
1	1.3.2.1.01.1.1.01	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - FUNDEB	20.000,00
4	1.3.2.1.01.1.1.06	RENDIMENTOS GESTAO SUS	189.000,00
5	1.3.2.1.01.1.1.11	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - FNAS	10.000,00
1	1.3.2.1.01.1.1.15	RENDIMENTOS DE DEPOSITOS BANCARIOS - CONVENIOS - DEMAIS	2.959.875,65
1	1.3.2.1.01.1.1.24	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	22.056,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado do RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO - CONFERÊNCIA DAS RECEITAS

Exercício: 2026

ENT.	RECEITAS	DESCRIÇÃO	2026
1	1.3.2.1.01.1.1.25	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAT	15.021,49
4	1.3.2.1.01.1.1.28	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS Estadual	50.000,00
8	1.3.2.1.01.1.1.99	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - DEMAIS RENDIMENTOS NAO	24.000,00
7	1.3.2.1.01.1.1.99	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - DEMAIS RENDIMENTOS NAO	6.500,00
18	1.3.2.1.01.1.1.99	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - DEMAIS RENDIMENTOS NAO	20.216,16
1	1.3.2.1.01.1.1.99	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - DEMAIS RENDIMENTOS NAO	2.087.163,25
17	1.3.2.1.01.1.1.99	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - DEMAIS RENDIMENTOS NAO	2.000,00
22	1.3.2.1.01.1.1.99	RENDIMENTOS DE DEPOSITOS BANCARIOS - DEMAIS RENDIMENTOS NAO	72.000,00
12	1.3.2.1.04.0.1	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL -	29.486.755,80
1	1.3.3.9.99.0.1	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL	217.634,29
1	1.3.3.9.99.0.1	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL	20,00
9	1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	343.200,00
9	1.6.9.9.99.0.1.01	PORTEIRA ADEN TRO - PRINCIPAL	343.200,00
1	1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	159.497.310,11
5	1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	890.217,66
4	1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.458.293,86
1	1.7.1.1.51.1.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM - COTA	55.876.560,32
1	1.7.1.1.51.1.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM - COTA	11.430.126,22
1	1.7.1.1.51.2.1.01	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE	2.500.000,00
1	1.7.1.1.51.2.1.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	3.200.000,00
1	1.7.1.1.52.0.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR	24.528,11
1	1.7.1.1.52.0.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR	4.905,62
1	1.7.1.2.51.0.1	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	20.395,96
1	1.7.1.2.52.4.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO FEP	1.027.340,19
4	1.7.1.3.50.1.1.01	SUS CUSTEIO - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3.424.608,00
4	1.7.1.3.50.1.1.12	SUS CUSTEIO - INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENCAO A SAUDE BUCAL	369.600,00
4	1.7.1.3.50.1.1.13	SUS CUSTEIO - INCENTIVO FINACEIRO DAS APS - EQUIPES DE SAUDE FAMILIA/ESF	465.301,98
4	1.7.1.3.50.1.1.14	Incentivo Financeiro da APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção	364.800,00
4	1.7.1.3.50.1.1.15	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	342.000,00
4	1.7.1.3.50.1.1.16	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE	372.226,08
4	1.7.1.3.50.1.1.17	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES	3.874.086,00
4	1.7.1.3.50.1.1.90	EMENDA INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO	2.171.964,68
4	1.7.1.3.50.1.1.91	EMENDA INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO	350.000,00
4	1.7.1.3.50.1.1.92	EMENDA INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO	500.000,00
4	1.7.1.3.50.1.1.93	EMENDA INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO	150.000,00
4	1.7.1.3.50.2.1.02	SUS CUSTEIO - ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS NO	10.278.831,24
4	1.7.1.3.50.2.1.06	FAEC - TELEMEDICINA EM URGÊNCIA	572,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado do RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO - CONFERÊNCIA DAS RECEITAS

Exercício: 2026

ENT.	RECEITAS	DESCRÍÇÃO	2026
4	1.7.1.3.50.2.1.90	EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO	4.000.000,00
4	1.7.1.3.50.2.1.91	EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO	500.000,00
4	1.7.1.3.50.2.1.92	EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO	250.000,00
4	1.7.1.3.50.2.1.93	EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO	250.000,00
4	1.7.1.3.50.3.1.01	SUS CUSTEIO - INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS PARA VIGILANCIA EM	331.227,60
4	1.7.1.3.50.3.1.02	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA PAGAMENTO DOS	72.864,00
4	1.7.1.3.50.3.1.03	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE	37.536,00
4	1.7.1.3.50.3.1.04	SUS CUSTEIO - INCENTIVO FINANCEIRO AS ACOES DE VIGILANCIA E PREVENCAO E	50.400,00
4	1.7.1.3.50.4.1.01	SUS CUSTEIO - PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS	468.170,40
4	1.7.1.3.50.4.1.02	SUS CUSTEIO - ORGANIZACAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6.382,80
4	1.7.1.3.50.5.1.03	SUS CUSTEIO - ASSISTENCIA FINANCEIRA - COMPLEMENTO PISO PROFISSIONAIS	1.963.494,12
1	1.7.1.4.50.0.1	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - FNDE	3.247.565,73
1	1.7.1.4.52.0.1	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	477.153,17
1	1.7.1.4.53.0.1	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO AO	139.598,11
5	1.7.1.6.50.0.1.01	PROGRAMAS DO FNAS	130.000,00
5	1.7.1.6.50.0.1.02	BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	101.055,22
5	1.7.1.6.50.0.1.03	BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	227.650,60
5	1.7.1.6.50.0.1.04	BLOCO DA GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO	115.945,74
5	1.7.1.6.50.0.1.99	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	13.824,00
1	1.7.2.1.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	9.693.023,18
1	1.7.2.1.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	48.465.115,45
1	1.7.2.1.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	15.221.244,83
1	1.7.2.1.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	3.044.249,24
1	1.7.2.1.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	122.847,36
1	1.7.2.1.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	24.569,47
1	1.7.2.1.53.0.1	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	120.000,00
4	1.7.2.3.50.0.1.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	675.925,69
4	1.7.2.3.50.0.1.02	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO ESTADO - CONTRAPARTIDA FARMACIA	188.302,59
1	1.7.2.4.51.0.1.01	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE	3.227.942,30
1	1.7.2.4.99.0.1.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS	1.000.000,00
5	1.7.2.9.51.0.1	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL - PRINCIPAL	301.742,10
1	1.7.5.1.50.0.1	FUNDEB	48.937.211,10
1	1.7.9.1.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	86.681,21
1	1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.055.068,37
11	1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	885.396,64
1	1.9.1.1.01.0.1	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	894.100,67
1	1.9.1.1.01.0.2	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS E JUROS	30.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado do RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO - CONFERÊNCIA DAS RECEITAS

Exercício: 2026

ENT.	RECEITAS	DESCRÍÇÃO	2026
1	1.9.1.1.01.0.3	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - DIVIDA ATIVA	26.200,00
1	1.9.1.1.01.0.4	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E	19.800,00
1	1.9.1.1.06.1.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	50.000,00
1	1.9.1.1.06.2.1	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	50.000,00
11	1.9.2.1.99.0.1	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL	885.396,64
1	1.9.2.2.01.1.1	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	25.119,06
1	1.9.2.2.99.0.1	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	920.497,75
1	1.9.2.2.99.0.3	OUTRAS RESTITUICOES - DIVIDA ATIVA	39.150,89
1	2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	270.000,00
1	2.4.1.2.50.9.1.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	270.000,00
12	7.2	CONTRIBUIÇÕES	15.281.211,56
12	7.2.1.5.02.1.1.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PREFEITURA	13.019.681,00
12	7.2.1.5.02.1.1.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - CÂMARA	450.080,01
12	7.2.1.5.02.1.1.03	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - AUTARQUIAS	50.380,00
12	7.2.1.5.02.1.1.04	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INSTITUTO	89.204,80
12	7.2.1.5.02.1.1.05	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - CEDIDOS	35.821,14
12	7.2.1.5.02.1.1.06	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - FACULTATIVO	20.252,21
12	7.2.1.5.51.1.1	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS -	744.766,58
12	7.2.1.5.51.2.2	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PARCELAMENTOS -	871.025,82
12	7.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.640.450,05
12	7.9.9.0.01.0.1	APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZACAO DE DEFICIT ATUARIAL DO RPPS -	6.640.450,05
TOTAL			335.980.589,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

11/09/2025 - 09:11:16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado do RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2026

Orgão / Unidade: 01001 - CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
2164	Atividade	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL	Percentual	100,00	2.347.826,00
Função:	01 - LEGISLATIVA	Subfunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA		Programa: 0033 - GESTÃO LEGISLATIVA TRANSPARENTE E EFICIENTE	
		Descrição: Processar e pagar regularmente a folha de servidores efetivos, comissionados e vereadores, assegurando direitos e obrigações legais.			
	Produto	Outros Produtos			
2163	Atividade	FOLHA DE PAGAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL	Percentual	0,00	9.122.845,85
Função:	01 - LEGISLATIVA	Subfunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA		Programa: 0033 - GESTÃO LEGISLATIVA TRANSPARENTE E EFICIENTE	
		Descrição: Garantir o funcionamento administrativo por meio da manutenção da sede, aquisição de materiais, suporte logístico e gestão de pessoal; Apoiar as sessões, reuniões de comissões e demais atividades legislativas, com suporte técnico, jurídico e administrativo; Promover cursos, seminários e treinamentos para vereadores e servidores da Câmara, Fortalecendo a qualidade Legislativas e administrativa ; Ampliar a transparéncia do Legislativo por meio da atualização contínua do portal da transparéncia.			
	Produto	Outros Produtos			
					Total do Orgão / Unidade: 11.470.671,85

Orgão / Unidade: 02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, COMPRAS E LICITACAO - SEMACOL

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
2204	Atividade	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Percentual	0,00	40.000,00
Função:	04 - ADMINISTRACAO	Subfunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA A AO ADOLESCENTE	Programa: 0001 - GESTÃO EFICIENTE		
		Descrição:			
	Produto	Outros Produtos			
2003	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Percentual	0,00	5.936.150,83
Função:	04 - ADMINISTRACAO	Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	Programa: 0001 - GESTÃO EFICIENTE		
		Descrição: Equipar a nova sede da Prefeitura com infraestrutura moderna e funcional;			
		*Garantir a manutenção e funcionamento das unidades administrativas;			
		*Qualificar continuamente os servidores públicos municipais;			
		*Apoiar logisticamente as secretarias para execução de suas atividades;			
		*Reducir custos e melhorar à eficiência operacional.			
	Produto	Outros Produtos			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado do RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2026

0008	Operação Especial	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS E RPVS	Percentual	0,00	348.491,11
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		Programa: 0001 - GESTÃO EFICIENTE	
Descrição:					
Produto	Outros Produtos				
				Total do Orgão / Unidade:	6.324.641,94

Orgão / Unidade: 02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
2205	Atividade	FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA SEMED	Percentual	0,00	16.115.507,73
Função:	12 - EDUCACAO	Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL		Programa: 0002 - APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMED	
Descrição:	Capacitação dos servidores; Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades administrativas. Monitoramento e avaliação dos indicadores educacionais e financeiros. Remuneração dos servidores				
Produto	Outros Produtos				
2207	Atividade	TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO E EFETIVO	Percentual	0,00	6.982.561,90
Função:	12 - EDUCACAO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		Programa: 0003 - EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODOS	
Descrição:	Contratação e/ou manutenção de frota própria e terceirizada de transporte escolar.				
Produto	Outros Produtos				
2211	Atividade	EDUCAÇÃO PARA TODOS NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	Percentual	0,00	1.300.000,00
Função:	12 - EDUCACAO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		Programa: 0003 - EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODOS	
Descrição:	Garantir a aquisição e distribuição anual de kits de uniforme e material escolar para todos os alunos da educação fundamental da rede municipal.				
Produto	Outros Produtos				
2209	Atividade	REPASSE PROMAFE - ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL	Percentual	0,00	525.000,00
Função:	12 - EDUCACAO	Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL		Programa: 0003 - EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODOS	
Descrição:	Visa assegurar a autonomia das unidades escolares na gestão dos recursos financeiros, contribuindo para o fortalecimento das práticas pedagógicas, a melhoria da infraestrutura escolar e a promoção do desenvolvimento integral dos estudantes.				
Produto	Outros Produtos				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado do RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2026

2213	Atividade	REPASSE PROMAFE - ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	Percentual	0,00	525.000,00
Função:	12 - EDUCACAO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	Programa: 0003 - EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODOS		
Descrição: Visa assegurar a autonomia das unidades escolares na gestão dos recursos financeiros, contribuindo para o fortalecimento das práticas pedagógicas, a melhoria da infraestrutura escolar e a promoção do desenvolvimento integral dos estudantes.					
Produto Outros Produtos					
0013	Operação Especial	PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPV) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.	Percentual	0,00	2.402.387,18
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	Programa: 0002 - APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMED		
Descrição: • Levantamento e atualização do passivo judicial da SEMED (precatórios e RPVs). • Programação orçamentária e financeira dos pagamentos conforme cronograma do Tribunal de Justiça e normativas vigentes. • Provisionamento dos valores devidos no orçamento anual. • Cumprimento das decisões judiciais de forma tempestiva, garantindo segurança jurídica e evitando penalidades ao município. • Acompanhamento das sentenças, trânsito em julgado e liquidação dos processos judiciais.					
Produto Outros Produtos					
2006	Atividade	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	Percentual	0,00	140.000,00
Função:	12 - EDUCACAO	Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	Programa: 0002 - APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMED		
Descrição: Promover Capacitação de Conselheiros Assegurar Representatividade e Participação					
Produto Outros Produtos					
2210	Atividade	ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	Percentual	0,00	31.476.814,43
Função:	12 - EDUCACAO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	Programa: 0003 - EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODOS		
Descrição: Ampliação e reestruturação das escolas de ensino fundamental. Implantação de programas de reforço e acompanhamento pedagógico. Formação continuada dos professores em metodologias ativas e inclusivas. Fortalecimento de ações para a aplicação das avaliações externa (SAEB e SAERO); Fortalecimento do sistema de avaliação PROALFA/PAIC; Atendimento educacional especializado (AEE) para estudantes com deficiência. Fornecimento de material didático e tecnológico adequado.					
Produto Outros Produtos					
2206	Atividade	FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Percentual	0,00	21.651.738,40
Função:	12 - EDUCACAO	Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL	Programa: 0003 - EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODOS		
Descrição: Remuneração dos Servidores. Manutenção de creche e pré-escola; Formação continuada de professores da educação infantil. Aquisição de materiais pedagógicos e brinquedos educativos. Inclusão de crianças com deficiência na educação infantil com atendimento especializado. Atendimento educacional especializado (AEE) para estudantes com deficiência.					
Produto Outros Produtos					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado do RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2026

2212	Atividade	EDUCAÇÃO PARA TODOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	Percentual	0,00	1.300.000,00
Função:	12 - EDUCACAO	Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL	Programa: 0003 - EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODOS		
Descrição: Garantir a aquisição e distribuição anual de kits de uniforme e material escolar para todos os alunos da educação infantil da rede municipal.					
Produto	Outros Produtos				
2208	Atividade	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NUTRITIVA E SUSTENTÁVEL	Percentual	0,00	3.353.575,93
Função:	12 - EDUCACAO	Subfunção: 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	Programa: 0003 - EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODOS		
Descrição: Fornecimento de alimentação escolar balanceada conforme PNAE. Inclusão de cardápios adaptados para necessidades alimentares específicas. Aquisição de alimentos da agricultura familiar.					
Produto	Outros Produtos				
2007	Atividade	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB	Percentual	0,00	6.250,00
Função:	12 - EDUCACAO	Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	Programa: 0002 - APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMED		
Descrição: Promover Capacitação de Conselheiros Assegurar Representatividade e Participação					
Produto	Outros Produtos				
0003	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA SEMED	Outras Unidades e Medidas	0,00	1.360.102,34
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA GERAL	Programa: 0002 - APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMED		
Descrição:					
Produto	Outros Produtos				
Total do Orgão / Unidade:					87.138.937,91

Orgão / Unidade: 02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - SEMOSP

Código	Tipo	Nome da Ação		Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
2049	Atividade	MANUTENÇÃO DA SEMOSP		Percentual	0,00	3.921.500,00
Função:	04 - ADMINISTRACAO	Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	Programa: 0005 - null			
Descrição: Realizar a manutenção predial, aquisição de materiais de expediente, combustível, ferramentas, equipamentos e prestação de serviços terceirizados necessários ao funcionamento da sede da SEMOSP e dos seus setores de apoio logístico e técnico.						
Produto	Apoio Administrativo					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado do RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2026

2052	Atividade	MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA	Percentual	0,00	3.318.399,23
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	Programa: 0006 - CAMINHO DO PROGRESSO		
Descrição: Executar serviços contínuos de tapa-buracos, recapeamento, patrulhamento e recuperação de vias asfaltadas e não asfaltadas nas zonas urbanas e no distrito de Nova Estrela, visando à melhoria da mobilidade e segurança.					
Produto	Outros Produtos				
2051	Atividade	MODERNIZACAO E CONSERVACAO DO CEMITERIO MUNICIPAL E CAPELA MORTUARIA	Percentual	0,00	230.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVICOS URBANOS	Programa: 0006 - CAMINHO DO PROGRESSO		
Descrição: Executar serviços de conservação, ampliação e manutenção da infraestrutura do cemitério municipal e da capela mortuária, garantindo dignidade, segurança e acolhimento às famílias no momento do luto.					
Produto	Outros Produtos				
2202	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E ACESSOS RURAIS	Percentual	0,00	1.220.900,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSAO RURAL	Programa: 0006 - CAMINHO DO PROGRESSO		
Descrição:					
Produto	Outros Produtos				
2053	Atividade	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Percentual	0,00	4.946.157,20
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVICOS URBANOS	Programa: 0006 - CAMINHO DO PROGRESSO		
Descrição: modernizar o sistema de iluminação pública em bairros consolidados, em crescimento e no distrito de Nova Estrela, promovendo mais segurança, bem-estar e valorização urbana.					
Produto	Outros Produtos				
0005	Operação Especial	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPV) DA- SEMOSP	Percentual	0,00	300.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	Programa: 0005 - null		
Descrição:					
Produto	Outros Produtos				
2050	Atividade	GESTÃO DE PESSOAL E FUNCIONAL DA SEMOSP	Percentual	0,00	9.500.000,00
Função:	04 - ADMINISTRACAO	Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	Programa: 0005 - null		
Descrição: Garantir o pagamento da folha salarial dos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, bem como encargos trabalhistas, adicionais legais, benefícios e gratificações, promovendo estabilidade e continuidade nos serviços públicos prestados pela pasta					
Produto	Servidores Atendidos				
Total do Orgão / Unidade:					
23.436.956,43					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado do RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2026

Orgão / Unidade: 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ

Código	Tipo	Nome da Ação		Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
0002	Atividade	PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		Percentual	0,00	2.191.792,40
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção:	843 - SERVICO DA DÍVIDA INTERNA		Programa: 0031 - GESTAO EFICIENTE	
	Descrição:					
	Produto	Outros Produtos				
0014	Operação Especial	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E RPVS		Percentual	0,00	1.057.721,04
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		Programa: 0031 - GESTAO EFICIENTE	
	Descrição:					
	Produto	Outros Produtos				
0001	Operação Especial	PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		Outras Unidades e Medidas	0,00	2.900.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		Programa: 0031 - GESTAO EFICIENTE	
	Descrição:	• Assegurar a apuração correta da base de cálculo da contribuição;				
	• Realizar o recolhimento mensal dentro dos prazos legais;					
	• Implementar controles internos para evitar inconsistências e penalidades;					
	• Garantir a transparência e registro contábil adequado dos pagamentos;					
	• Promover capacitação da equipe responsável quanto à legislação aplicável ao PASEP.					
	Produto	Outros Produtos				
0012	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Outras Unidades e Medidas	0,00	4.896.904,11
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	Subfunção:	999 - RESERVA DE CONTINGENCIA GERAL		Programa: 0031 - GESTAO EFICIENTE	
	Descrição:					
	Produto	Outros Produtos				
2236	Atividade	APRIMORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL, ORÇAMENTÁRIA E DE RECEITAS		Percentual	0,00	15.616.005,71
Função:	04 - ADMINISTRACAO	Subfunção:	129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS		Programa: 0031 - GESTAO EFICIENTE	
	Descrição:	• Fortalecimento do apoio administrativo, com melhoria da infraestrutura e otimização dos processos internos da Secretaria de Fazenda;				
	• Garantia da remuneração adequada e pontual dos servidores da Secretaria de Fazenda, assegurando valorização profissional e motivação no desempenho das atividades.					
	• Capacitação de servidores da Secretaria de Fazenda em gestão fiscal, orçamentária e tributária;					
	• Ampliação de mecanismos de arrecadação e fiscalização para melhorar a eficiência da receita municipal;					
	• Monitoramento contínuo da execução orçamentária, assegurando equilíbrio entre receita e despesa;					
	Produto	Outros Produtos				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado do RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2026

Total do Orgão / Unidade:

26.662.423,26

Orgão / Unidade: 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
0011	Operação Especial	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPV) DA- SEMGOV	Percentual	0,00	84.856,22
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		Programa: 0007 - ADMINISTRACAO EFICIENTE	
		Descrição:			
	Produto	Outros Produtos			
2057	Atividade	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Percentual	0,00	1.046.920,73
Função:	04 - ADMINISTRACAO	Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL		Programa: 0007 - ADMINISTRACAO EFICIENTE	
		Descrição: • Manter a estrutura de funcionamento da Secretaria de Governo; • Oferecer suporte técnico-administrativo às ações do prefeito e secretários; • Apoiar a elaboração e o encaminhamento de documentos oficiais; • Promover ações de articulação intergovernamental; • Desenvolver mecanismos de controle de demandas institucionais.			
	Produto	Apóio Administrativo			
2056	Atividade	FOLHA DE PAGAMENTO DA SEMGOV	Percentual	0,00	5.543.024,80
Função:	04 - ADMINISTRACAO	Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL		Programa: 0007 - ADMINISTRACAO EFICIENTE	
		Descrição: Efetuar o pagamento mensal dos servidores da SEMGOV e também da Secretaria Municipal de Gabinete.			
	Produto	Servidores Atendidos			
					Total do Orgão / Unidade: 6.674.801,75

Orgão / Unidade: 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
2214	Atividade	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	Percentual	0,00	2,00
Função:	18 - GESTAO AMBIENTAL	Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL		Programa: 0008 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL E URBANA	
		Descrição: Manter o funcionamento do fundo.			
	Produto	Outros Produtos			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado do RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2026

2215	Atividade	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU	Percentual	0,00	3.206.047,34
Função:	18 - GESTAO AMBIENTAL	Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL		Programa: 0008 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL E URBANA	
	Descrição:	• manutenção de infraestrutura, • aquisição de materiais de consumo, • equipamentos e serviços de apoio, • suporte contínuo às áreas técnicas e operacionais.			
	Produto	Apoio Administrativo			
2230	Atividade	PROMOÇÃO DO TURISMO	Percentual	0,00	21.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL		Programa: 0009 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL	
	Descrição:	• Fomentar o turismo de ventos • Instituir o Calendário Anual de Eventos do Município, contemplando todas as modalidades			
	Produto	Outros Produtos			
2216	Atividade	GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO TRÂNSITO URBANO	Percentual	0,00	970.300,67
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		Programa: 0009 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL	
	Descrição:	• Implantar sinalizações verticais e horizontais, • revitalizar faixas, instalar semáforos • promover campanhas de educação no trânsito			
	Produto	Outros Produtos			
0004	Operação Especial	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPV) DA- SEMMADU	Percentual	0,00	82.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		Programa: 0008 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL E URBANA	
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
Total do Orgão / Unidade:					4.279.350,01

Orgão / Unidade: 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
2221	Atividade	CAPACITAÇÃO TÉCNICA E ASSISTÊNCIA RURAL SUSTENTÁVEL	Percentual	0,00	397.969,52
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA		Programa: 0011 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL	
	Descrição:	• Realizar visitas técnicas de acompanhamento e orientação na propriedade; • Ofertar cursos, oficinas e dias de campo sobre boas práticas agrícolas, agroecologia, manejo de solo e sustentabilidade; • Promover capacitações integradas com SEAGRI, IDARON e EMATER;			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado do RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2026

- Fomentar projetos de sucessão rural com jovens e mulheres do campo.

Produto						Outros Produtos
2219	Atividade	IMPLANTAÇÃO E FORTALECIMENTO DE CANAIS DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR	Percentual			0,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO				Programa: 0011 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL
	Descrição:	• Apoiar a criação e manutenção de feiras livres urbanas e rurais; • Estruturar pontos de comercialização nos bairros e em prédios públicos; • Incluir produtores nos programas PAA e PNAE; • Firmar parcerias com o comércio local para aquisição direta de produtos da agricultura familiar.				
Produto						Outros Produtos
0009	Operação Especial	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPV) DA- SEMAGRI	Percentual			0,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				Programa: 0010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E SUPORTE OPERACIONAL DA AGRICULTURA
	Descrição:					
Produto						Outros Produtos
2072	Atividade	PROGRAMA MELHOR CAMINHO	Percentual			0,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA				Programa: 0011 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL
	Descrição:	• Levantamento e mapeamento das rotas de escoamento prioritárias nos setores produtivos; • Execução de serviços de patrulhamento, cascalhamento e drenagem em pontos críticos das estradas vicinais; • Instalação de bueiros e construção de pontes ou passagens molhadas onde necessário; • Parcerias com associações e produtores para apoio logístico e mobilização comunitária; • Integração com o calendário agrícola e escolar para definição de prioridades sazonais.				
Produto						Apoio Administrativo
2240	Atividade	APOIO À PRODUÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA AGRICULTURA FAMILIAR	Percentual			0,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA				Programa: 0011 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL
	Descrição:	• Disponibilizar horas-máquina para preparo do solo; • Incentivar práticas de produção agroecológica e manejo sustentável; • Distribuir insumos e sementes adaptadas; • Realizar ações de conservação de estradas vicinais para escoamento da produção; • Promover parcerias com a Feira Agropecuária para divulgação de tecnologias e equipamentos; • Apoiar a modernização, regularização e ampliação da capacidade produtiva das agroindústrias, com assistência técnica e incentivos para agregação de valor aos produtos da agricultura familiar.				
Produto						Outros Produtos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado do RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2026

2222	Atividade	GESTÃO ADMINISTRATIVA INTEGRADA DA SEMAGRI	Percentual	0,00	3.712.555,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL		Programa: 0010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E SUPORTE OPERACIONAL DA AGRICULTURA	
	Descrição: Modernização Administrativa; Capacitação de Pessoal; Reforma e Adequação da Sede; Remuneração e Gestão de Pessoal.				
	Produto	Outros Produtos		Total do Orgão / Unidade:	5.432.313,33

Orgão / Unidade: 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO - SEMPLADEGE

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
2237	Atividade	"ROLIM INTELIGENTE: ACESSIBILIDADE, SEGURANÇA, REGULARIZAÇÃO E MAPEAMENTO URBANO"	Percentual	0,00	258.432,12
Função:	04 - ADMINISTRACAO	Subfunção: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO		Programa: 0029 - CIDADE INTELIGENTE	
	Descrição: Promoção da conscientização sobre a lei de acessibilidade urbana, análise e aprovação de projetos conforme a legislação municipal, execução de projetos de regularização fundiária e fortalecimento da segurança pública com videomonitoramento. Busca de parcerias e recursos para modernizar os serviços públicos, incluindo ampliação do videomonitoramento, modernização de processos eletrônicos (habite-se, alvarás e certidões) e mapeamento da malha viária. Georreferenciamento e mapeamento de loteamentos para subsidiar o planejamento urbano.				
	Produto	Outros Produtos			
2238	Atividade	CAPACITAR PARA DESENVOLVER, FOLHA DE PAGAMENTO, MANUTENÇÃO, SIPG.	Percentual	0,00	2.542.596,50
Função:	04 - ADMINISTRACAO	Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL		Programa: 0030 - GESTAO EFICIENTE	
	Descrição: Capacitação contínua de servidores, gestão da folha de pagamento, garantia do funcionamento administrativo com aquisição de materiais e estrutura adequada e implantação de sistema para monitoramento da satisfação de cidadãos e servidores.				
	Produto	Outros Produtos			
2239	Atividade	NATAL DE LUZ E FEIRAS DE EMPREENDEDORES LOCAIS DE GASTRONOMIA E ARTESANATO.	Percentual	0,00	401.003,00
Função:	04 - ADMINISTRACAO	Subfunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL		Programa: 0032 - FOMENTA ROLIM	
	Descrição: Realização de evento natalino com decoração temática para incentivar o turismo e o comércio, além da promoção de feiras periódicas com produtos de artesãos e gastronomia local, incluindo apoio logístico e apresentações culturais.				
	Produto	Outros Produtos			
				Total do Orgão / Unidade:	3.202.031,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado do RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2026

Orgão / Unidade: 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
2189	Atividade	FORTALECIMENTO DA GESTÃO INTERSETORIAL E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA	Percentual	0,00	50.000,00
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA A AO ADOLESCENTE		Programa: 0040 - CUIDAR NO COMEÇO DA VIDA – POLÍTICA MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA	
		Descrição:			
	Produto	Outros Produtos			
2190	Atividade	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA SEMAS	Percentual	0,00	391.620,00
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL		Programa: 0039 - FORTALECIMENTO E APOIO À POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		Descrição: Apoio administrativo, técnico e financeiro para o funcionamento da SEMAS; Manutenção dos Conselhos Municipais (criança, idoso, mulher, etc.); Repasse de subvenções sociais para entidades que executam ações não tipificadas; Custos de contrapartidas de convênios e projetos especiais; Previsão de recursos para pagamento de sentenças judiciais e indenizações.			
	Produto	Apoio Administrativo			
Total do Orgão / Unidade:					441.620,00

Orgão / Unidade: 02015 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
2201	Atividade	FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E DE SUA REDE DE APOIO	Percentual	0,00	50.000,00
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO		Programa: 0042 - ENVELHECER COM DIGNIDADE – POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
		Descrição: Financiamento de projetos sociais, culturais, esportivos, educativos, preventivos ou assistenciais voltados à pessoa idosa; promoção de cursos, oficinas, encontros e eventos de formação continuada para conselheiros, profissionais da rede e lideranças comunitárias; e apoio à governança, às ações deliberativas e à estrutura do Conselho Municipal do Idoso.			
	Produto	Outros Produtos			
Total do Orgão / Unidade:					50.000,00

Orgão / Unidade: 03009 - FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado do RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2026

2192	Atividade	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD-SUAS	Percentual	100,00	116.824,00
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais		Programa: 0041 - SUAS EM AÇÃO – PROTEÇÃO SOCIAL EM ROLIM DE MOURA	
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2193	Atividade	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	Percentual	100,00	592.445,74
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		Programa: 0041 - SUAS EM AÇÃO – PROTEÇÃO SOCIAL EM ROLIM DE MOURA	
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2194	Atividade	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Percentual	100,00	1.560.650,60
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais		Programa: 0041 - SUAS EM AÇÃO – PROTEÇÃO SOCIAL EM ROLIM DE MOURA	
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2195	Atividade	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	Percentual	100,00	1.845.897,32
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais		Programa: 0041 - SUAS EM AÇÃO – PROTEÇÃO SOCIAL EM ROLIM DE MOURA	
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2196	Atividade	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Percentual	100,00	280.000,00
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		Programa: 0041 - SUAS EM AÇÃO – PROTEÇÃO SOCIAL EM ROLIM DE MOURA	
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2197	Atividade	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	Percentual	100,00	500,00
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais		Programa: 0041 - SUAS EM AÇÃO – PROTEÇÃO SOCIAL EM ROLIM DE MOURA	
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2198	Atividade	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.	Percentual	100,00	166.500,00
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA A AO ADOLESCENTE		Programa: 0041 - SUAS EM AÇÃO – PROTEÇÃO SOCIAL EM ROLIM DE MOURA	
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado do RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2026

2199	Atividade	PROCADSUAS	Percentual	100,00	20.000,00
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL		Programa: 0041 - SUAS EM AÇÃO – PROTEÇÃO SOCIAL EM ROLIM DE MOURA	
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2200	Atividade	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)	Percentual	100,00	43.643,19
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL		Programa: 0041 - SUAS EM AÇÃO – PROTEÇÃO SOCIAL EM ROLIM DE MOURA	
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2203	Atividade	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	Percentual	100,00	1.456.620,00
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL		Programa: 0041 - SUAS EM AÇÃO – PROTEÇÃO SOCIAL EM ROLIM DE MOURA	
	Descrição:	Assegurar a gestão administrativa, financeira e operacional do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), garantindo a execução orçamentária, a conformidade legal e a boa governança das ações da Política Municipal de Assistência Social. Esta iniciativa contempla despesas com pessoal, obrigações patronais, materiais, equipamentos, serviços de terceiros, diárias, locomoção, tecnologia da informação e demais custos administrativos necessários à manutenção e coordenação da política socioassistencial. Atende de forma transversal a todos os blocos de financiamento e programas do SUAS no município, incluindo Gestão do SUAS (IGD-SUAS), Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Proteção Social Básica (Piso Fixo PSB, Programa Mamãe Cheguei, Programa Crescendo Bem), Proteção Social Especial (Piso Fixo PSE), Benefícios Eventuais, bem como programas e iniciativas estratégicas como Criança Feliz e PROCAD-SUAS.			
	Produto	Outros Produtos			
					Total do Orgão / Unidade: 6.083.080,85

Orgão / Unidade: 04010 - FUNDO MUNC. DO DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
2247	Atividade	FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Percentual	100,00	362.130,72
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA A AO ADOLESCENTE	Programa: 0021 - CRESCER COM DIREITOS		
	Descrição:	Financiamento de projetos sociais, culturais, esportivos, educativos, preventivos ou assistenciais, executados por organizações da sociedade civil ou órgãos públicos; promoção de cursos, oficinas, encontros e eventos de formação continuada para conselheiros, profissionais da rede e adolescentes; e apoio à governança, às ações deliberativas e à estrutura do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).			
	Produto	Outros Produtos			
					Total do Orgão / Unidade: 362.130,72

Orgão / Unidade: 05011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado do RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2026

2079	Atividade	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Percentual	100,00	27.500,00
Função:	10 - SAUDE	Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	Programa: 0013 - SAÚDE PARA TODOS		
Descrição: Assegurar o funcionamento regular e autônomo do Conselho Municipal de Saúde, provendo suporte técnico, logístico, materiais, estrutura para reuniões ordinárias e extraordinárias, além da realização de capacitações e conferências, garantindo a participação social e o controle social no SUS municipal.					
Produto Outros Produtos					
0006	Operação Especial	PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPV) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA .	Percentual	100,00	4.500.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	Programa: 0013 - SAÚDE PARA TODOS		
Descrição:					
Produto Outros Produtos					
0007	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA SEMUSA - "Emenda Impositiva Municipal"	Percentual	100,00	2.483.972,62
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA GERAL	Programa: 0013 - SAÚDE PARA TODOS		
Descrição:					
Produto Outros Produtos					
2168	Atividade	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	Percentual	100,00	7.070.166,95
Função:	10 - SAUDE	Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA	Programa: 0038 - SAÚDE EM REDE		
Descrição: • Remuneração dos Servidores					
Produto Outros Produtos					
2169	Atividade	MANUTENÇÃO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS – CEO	Percentual	100,00	395.816,33
Função:	10 - SAUDE	Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA	Programa: 0038 - SAÚDE EM REDE		
Descrição: • Remuneração de Servidores					
• Aquisição de materiais Clínicos e Laboratoriais necessários para a realização dos procedimentos especializados.					
• Manutenção Corretiva e Preventiva de Equipamentos Odontológicos					
• Serviços de limpeza, vigilância e conservação predial.					
Produto Outros Produtos					
2171	Atividade	MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	Percentual	100,00	8.873.997,76
Função:	10 - SAUDE	Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA	Programa: 0038 - SAÚDE EM REDE		
Descrição: • Remuneração de servidores					
• Capacitação de servidores					
• Manutenção Corretiva e Preventiva de Equipamentos					
• Manutenção e melhoramento dos veículos					
• Serviços de limpeza, vigilância, monitoramento e conservação predial.					
• Aquisição de materiais de limpeza, medicamentos, materiais penso, materiais elétricos, materiais de construção e gêneros alimentícios					
• Manutenção das Unidades Básica de Saúde					
• Promover ações de oferta de exames de imagem (ultrassom, mamografia e outros);					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado do RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2026

- Ampliar a oferta de serviços de exames laboratoriais;
- Contratação de profissionais de saúde;
- Ampliar a cobertura dos serviços ofertados pelas Equipes de Saúde da Família (ESF)

Produto		Outros Produtos			
2172	Atividade	PROGRAMA EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS	Percentual	100,00	342.000,00
Função:	10 - SAUDE	Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA		Programa: 0038 - SAÚDE EM REDE	
		Descrição: Expansão das Equipes multiprofissionais (eMulti) nas unidades de saúde da atenção primária			
		• Ampliar e qualificar o acesso a população aos serviços da saúde			
		• Aquisição de materiais para melhor funcionamento dos serviços			
Produto		Outros Produtos			
2173	Atividade	INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO ATENÇÃO PRIMARIA	Percentual	100,00	3.171.964,68
Função:	10 - SAUDE	Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA		Programa: 0038 - SAÚDE EM REDE	
		Descrição: • Capacitação de servidores			
		• Manutenção Corretiva e Preventiva de Equipamentos			
		• Manutenção e melhoramento Predial			
		• Manutenção dos veículos			
		• Serviços de limpeza, vigilância, monitoramento e conservação predial.			
		• Promover ações de oferta de exames de imagem (ultrassom, mamografia e outros);			
		• Ampliar a oferta de serviços de exames laboratoriais;			
		• Contratação de profissionais de saúde (Técnicos, enfermeiros, ACS, ACE entre outros);			
		• Aquisição de materiais de limpeza, medicamentos, materiais penso, materiais elétricos, materiais de construção e gêneros alimentícios			
Produto		Outros Produtos			
2174	Atividade	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA PAGAMENTO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM	Percentual	100,00	1.963.494,12
Função:	10 - SAUDE	Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA		Programa: 0038 - SAÚDE EM REDE	
		Descrição: • Remuneração de servidores da área de Enfermagem e Técnicos de enfermagem.			
Produto		Outros Produtos			
2175	Atividade	PROJETO SAÚDE NA ESCOLA	Percentual	100,00	36.938,23
Função:	10 - SAUDE	Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA		Programa: 0038 - SAÚDE EM REDE	
		Descrição: • Desenvolvimento de campanhas educativas nas escolas			
		• Distribuição de kits de higiene bucal em ações específicas			
Produto		Outros Produtos			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado do RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2026

2176	Atividade	MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO HOSPITALAR	Percentual	100,00	23.273.875,27
Função:	10 - SAUDE	Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Programa: 0038 - SAÚDE EM REDE		
Descrição: • Remuneração de servidores					
• Capacitação de servidores					
• Manutenção Corretiva e Preventiva de Equipamentos					
• Manutenção e melhoramento dos veículos					
• Serviços de limpeza, vigilância, monitoramento e conservação predial.					
• Aquisição de materiais de limpeza, medicamentos, materiais penso, materiais elétricos, materiais de construção e gêneros alimentícios					
• Promover ações de oferta de exames de imagem (ulassom, mamografia e outros);					
• Ofertar a realização de exames laboratoriais;					
• Contratação de serviços profissionais de saúde;					
• Realizar procedimentos cirúrgicos eletivos;					
• Garantir o pleno funcionamento dos centros cirúrgicos;					
• Implantar Leitos de Unidade de Terapia Intensiva;					
Produto Outros Produtos					
2177	Atividade	MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO – CER	Percentual	100,00	2.456.750,00
Função:	10 - SAUDE	Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Programa: 0038 - SAÚDE EM REDE		
Descrição: • Remuneração de servidores					
• Aquisição de materiais de consumo para terapias ocupacionais e fisioterapia					
• Realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos					
• Assegurar a continuidade dos atendimentos especializados em reabilitação					
• Promover a acessibilidade e humanização dos atendimentos					
• Manutenção e melhoramento dos veículos					
• Serviços de limpeza, vigilância, monitoramento e conservação predial.					
• Aquisição de materiais de limpeza, medicamentos, materiais penso, materiais elétricos, materiais de construção e gêneros alimentícios					
• Manter e aprimorar a infraestrutura física e tecnológica do CER					
• Participação dos profissionais em seminários e eventos técnicos sobre reabilitação.					
Produto Outros Produtos					
2178	Atividade	MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS	Percentual	100,00	1.582.082,51
Função:	10 - SAUDE	Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Programa: 0038 - SAÚDE EM REDE		
Descrição: • Remuneração de servidores					
• Aquisição de materiais para atendimento as Oficinas Terapêuticas					
• Manutenção dos veículos					
• Serviços de limpeza, vigilância, monitoramento e conservação predial.					
• Aquisição de materiais de limpeza, medicamentos, materiais penso, materiais elétricos, materiais de construção e gêneros alimentícios					
• Manter e aprimorar a infraestrutura física e tecnológica do CAPS					
• Capacitação e atualização da equipe, em cursos e oficinas de formação voltadas a saúde mental.					
• Atividades e programação para fortalecer a saúde mental e o bem estar da população.					
Produto Outros Produtos					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado do RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2026

2179	Atividade	MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA	Percentual	100,00	8.395.518,35
Função:	10 - SAUDE	Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Programa: 0038 - SAÚDE EM REDE		
	Descrição:	<ul style="list-style-type: none"> • Remuneração de servidores • Capacitação de servidores • Manutenção Corretiva e Preventiva de Equipamentos • Manutenção e conservação dos veículos • Serviços de limpeza, vigilância, monitoramento e conservação predial. • Aquisição de materiais de limpeza, medicamentos, materiais penso, materiais elétricos, materiais de construção e gêneros alimentícios • Ofertar a realização de exames laboratoriais; • Contratação de serviços profissionais de saúde; 			
	Produto	Outros Produtos			
2180	Atividade	INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Percentual	100,00	5.000.000,00
Função:	10 - SAUDE	Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Programa: 0038 - SAÚDE EM REDE		
	Descrição:	<ul style="list-style-type: none"> • Manutenção Corretiva e Preventiva de Equipamentos • Manutenção dos veículos • Serviços de limpeza, vigilância, monitoramento e conservação predial. • Aquisição de materiais de limpeza, medicamentos, materiais penso, materiais elétricos, materiais de construção e gêneros alimentícios • Promover ações de oferta de exames de imagem (ultrassom, mamografia e outros); • Ofertar a realização de exames laboratoriais; • Contratação de serviços profissionais de saúde; • Realizar procedimentos cirúrgicos eletivos; • Garantir o pleno funcionamento dos centros cirúrgicos; 			
	Produto	Outros Produtos			
2181	Atividade	ATENDIMENTO TELEMEDICINA – URGENCIA	Percentual	100,00	572,68
Função:	10 - SAUDE	Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Programa: 0038 - SAÚDE EM REDE		
	Descrição:	<ul style="list-style-type: none"> • Contratação de equipe médica para suporte técnico para funcionamento da plataforma • Adequação de ambiente para o atendimento com o suporte de vídeo chamadas 			
	Produto	Outros Produtos			
2182	Atividade	PROMOÇÃO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA	Percentual	100,00	686.472,99
Função:	10 - SAUDE	Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	Programa: 0038 - SAÚDE EM REDE		
	Descrição:	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir medicação conforme relação de medicamentos da REMUME; • Promover educação permanente em uso de medicação; • Ofertar medicação do componente estratégico, destinado a programas específicos: HIV/AIDS, Hanseníase, Tuberculose • Fortalecer a Farmácia Básica na Atenção Primária, assegurando disponibilidade contínua de medicamentos para doenças crônicas (hipertensão, diabetes, etc.) e agudas. 			
	Produto	Outros Produtos			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado do RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2026

2183	Atividade	PROMOÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA – PNAISP	Percentual	100,00	6.382,80
Função:	10 - SAUDE	Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	Programa: 0038 - SAÚDE EM REDE		
	Descrição: •	Medicação adequada e serviços farmacêuticos a pessoas privadas de liberdade			
	Produto	Outros Produtos			
2184	Atividade	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE VIGILANCIA EM SAÚDE	Percentual	100,00	361.227,60
Função:	10 - SAUDE	Subfunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	Programa: 0038 - SAÚDE EM REDE		
	Descrição: •	Promover ações de controle de doenças transmitidas por vetores; • Atividade de inspeção nos PEs (Ponto Estratégico); • Visitas domiciliares de acordo com o calendário epidemiológico; • Visitas domiciliares por denuncia de infestação de mosquito, insetos barbeiro • Realizar imunizações conforme calendário do PNI; • Investigar óbitos por causas mal definidas ou suspeitas de doenças de notificação; • Promover respostas rápidas e eficazes aos agravos à saúde; • Acompanhar as ações de imunização animal; • Promover ações de monitoramento continuo da saúde da população; • Realizar visitas domiciliares através dos trabalhos do ACS e ACE			
	Produto	Outros Produtos			
2185	Atividade	REMUNERAÇÃO PESSOAL AOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	Percentual	100,00	214.941,98
Função:	10 - SAUDE	Subfunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	Programa: 0038 - SAÚDE EM REDE		
	Descrição: •	Remuneração de Servidores			
	Produto	Outros Produtos			
2186	Atividade	MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO AO SAE - SERVIÇO DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA	Percentual	100,00	58.360,00
Função:	10 - SAUDE	Subfunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	Programa: 0038 - SAÚDE EM REDE		
	Descrição: •	Remuneração de servidores • Campanhas de conscientização • Capacitação da equipe de atendimento • Aquisição de materiais e insumos essenciais • Promover ações de educação de promoção e prevenção em saúde;			
	Produto	Outros Produtos			
2187	Atividade	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS VIGILANCIA SANITARIA	Percentual	100,00	48.166,40
Função:	10 - SAUDE	Subfunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA	Programa: 0038 - SAÚDE EM REDE		
	Descrição: 1.	Elaborar protocolos para os procedimentos administrativos em Vigilância Sanitária;			
	2.	Cadastrar 100% dos estabelecimentos implantados/inspecionados;			
	3.	Realizar ações educativas junto ao setor regulado e à comunidade em geral;			
	4.	Executar ações sanitárias sob a responsabilidade da vigilância sanitária e em conformidade com a pactuação do PAVISA (Plano de Ação da Vigilância Sanitária);			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado do RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2026

5. Vistoriar comércios em geral (ramo alimentício, salões de beleza e similares);
6. Vistoriar estabelecimentos privados (laboratórios, consultórios, clínicas);
7. Fiscalizar Unidades Públicas de prestação de serviço (creches, escolas, hospitais, clínicas e outros);
8. Atendimento/ recebimento de denúncias/reclamações área da saúde ou de alimentação;
9. Instauração de processo administrativo sanitário;
10. Coleta de agua mensal para o programa VIGIAGUA.

Produto						Outros Produtos		
2232	Atividade	RECURSOS ORIUNDOS DA COMPENSAÇÃO DA SANERON PARCELA 2/4		Percentual			100,00	320.000,00
Função: 10 - SAUDE Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 0013 - SAÚDE PARA TODOS								
Descrição:								
Produto						Outros Produtos		
2233	Atividade	FORTALECIMENTO DA GESTÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS EM SAÚDE /FMS.		Percentual			100,00	7.898.009,63
Função: 10 - SAUDE Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL Programa: 0013 - SAÚDE PARA TODOS								
Descrição: • Aplicar os recursos financeiros para a manutenção das ações e serviços do SUS; • Manter o funcionamento da rede de serviços em saúde; • Realizar reuniões de trabalho para execução de ações conforme as diretrizes dos projetos, programas e serviços; • Promover ações para amplo conhecimento do Conselho Municipal de Saúde; • Promover a transparéncia da Gestão dos serviços e recursos públicos através de audiências públicas; • Representar o Município em reuniões de Câmara Técnica, CIR e CIB; • Fortalecer a Gestão dos serviços burocráticos administrativos.								
Produto						Outros Produtos		
2248	Atividade	MANUTENÇÃO ATENÇÃO SAÚDE BUCAL -APS		Percentual			100,00	890.824,10
Função: 10 - SAUDE Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA Programa: 0038 - SAÚDE EM REDE								
Descrição: • Remuneração de servidores; • Aquisição de insumos e materiais de uso contínuo para procedimentos clínicos ; • Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odontológicos .								
Produto						Outros Produtos		
Total do Orgão / Unidade:								80.059.035,00

Orgão / Unidade: 06012 - ROLIM PREVI

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado do RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2026

2143	Atividade	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO ROLIM PREVI	Percentual	100,00	4.128.104,40
Função:	09 - PREVIDENCIA SOCIAL	Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	Programa: 0023 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA SUSTENTÁVEL		
Descrição: Assegurar o pleno funcionamento institucional do Rolim Previ, fortalecendo a capacidade de gestão previdenciária e promovendo maior transparência e qualidade na prestação de serviços.					
	Produto	Apoio Administrativo			
2144	Atividade	MANUTENCAO E MELHORAMENTO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS DO ROLIM PREVI	Percentual	100,00	435.701,00
Função:	09 - PREVIDENCIA SOCIAL	Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	Programa: 0023 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA SUSTENTÁVEL		
Descrição: Promover a capacitação continuada dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Rolim Previ, garantir infraestrutura adequada para o funcionamento, ampliar a transparência das deliberações e estimular a participação ativa dos segurados nos processos de acompanhamento e controle da gestão previdenciária.					
	Produto	Outros Produtos			
2146	Atividade	PAGAMENTO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO ROLIM PREVI	Percentual	100,00	19.522.006,00
Função:	09 - PREVIDENCIA SOCIAL	Subfunção: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	Programa: 0023 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA SUSTENTÁVEL		
Descrição: Garantir que os aposentados, pensionistas e dependentes recebam seus benefícios de forma regular, segura e transparente, fortalecendo a confiança no RPPS e a sustentabilidade do Rolim Previ.					
	Produto	Outros Produtos			
2145	Atividade	PAGAMENTO DE AUXILIOS ROLIM PREVI	Percentual	100,00	2.835.308,00
Função:	09 - PREVIDENCIA SOCIAL	Subfunção: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	Programa: 0023 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA SUSTENTÁVEL		
Descrição: Garantir que os auxílios previdenciários sejam pagos de forma correta, tempestiva e segura, fortalecendo a confiança dos servidores municipais no Rolim Previ e promovendo maior eficiência na gestão previdenciária.					
	Produto	Outros Produtos			
0015	Operação Especial	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPV) - ROLIM PREVI .	Percentual	100,00	598.276,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	Programa: 0023 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA SUSTENTÁVEL		
Descrição: • Levantamento e atualização do passivo judicial do ROLIM PREVI (precatórios e RPVs). • Programação orçamentária e financeira dos pagamentos conforme cronograma do Tribunal de Justiça e normativas vigentes. • Provisionamento dos valores devidos no orçamento anual. • Cumprimento das decisões judiciais de forma tempestiva, garantindo segurança jurídica e evitando penalidades ao município. • Acompanhamento das sentenças, trânsito em julgado e liquidação dos processos judiciais.					
	Produto	Outros Produtos			
0016	Operação Especial	RESERVA ORÇAMENTARIA - RPPS	Percentual	0,00	35.181.294,03
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	Subfunção: 997 - RESERVA DE CONTIGENCIA PARA O RPPS	Programa: 0023 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA SUSTENTÁVEL		
Descrição: Constituição e manutenção de reserva financeira destinada a atender riscos fiscais e previdenciários, garantindo o equilíbrio atuarial e a sustentabilidade do RPPS, mediante provisão orçamentária para passivos imprevistos, adequação a variações atuariais e cumprimento de exigências legais.					
	Produto	Outros Produtos			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado do RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2026

Total do Órgão / Unidade:

62.700.689,43

Órgão / Unidade: 07013 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE - AMEROLIM

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
2151	Atividade	APOIO ADMINISTRATIVO À AUTARQUIA DE ESPORTE E LAZER	Percentual	100,00	1.285.181,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL		Programa: 0027 - ROLIM EM MOVIMENTO – ESPORTE E CIDADANIA	
		Descrição: Garantir o funcionamento adequado da autarquia, por meio da aquisição de materiais, manutenção da sede, contratação de serviços, gestão de pessoal, equipamentos de uso administrativo e suporte logístico, assegurando condições para a execução das ações esportivas e institucionais.			
	Produto	Apoio Administrativo			
2245	Atividade	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	Percentual	100,00	81.003,94
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL		Programa: 0027 - ROLIM EM MOVIMENTO – ESPORTE E CIDADANIA	
		Descrição: Planejar, organizar e realizar eventos esportivos e de lazer em parceria com escolas, associações, comunidades e instituições, incentivando a participação popular, a valorização de talentos locais e a integração entre os bairros e distritos do município.			
	Produto	Outros Produtos			
					Total do Órgão / Unidade: 1.366.184,94

Órgão / Unidade: 11001 - SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
0010	Operação Especial	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS E RPVS	Percentual	100,00	50.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		Programa: 0025 - REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
		Descrição:			
	Produto	Outros Produtos			
2224	Atividade	SUPERVISÃO E CONTROLE DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	Percentual	100,00	5.703.830,00
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO		Programa: 0025 - REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
		Descrição: • Fiscalizar semanalmente a execução dos serviços de limpeza urbana (coleta, varrição, entulhos e resíduos domiciliares);			
		• Monitorar cumprimento de rotas, horários, frequência e padrão de qualidade conforme contratos;			
		• Emitir relatórios técnicos, notificações e recomendações às empresas prestadoras;			
		• Estabelecer indicadores de desempenho e controle de qualidade;			
		• Realizar visitas de campo e receber denúncias ou demandas da população para apuração e resposta.			
	Produto	Outros Produtos			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Estado do RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2026

2229	Atividade	GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA SANEROM	Percentual	100,00	794.465,17
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	Programa: 0025 - REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
		Descrição: • Realizar a gestão administrativa da SANEROM, incluindo folha de pagamento, compras, contratos e serviços de apoio; • Promover a manutenção da sede, mobiliário e equipamentos da agência; • Assegurar serviços de limpeza, internet, energia, transporte e material de expediente; • Controlar e acompanhar os gastos operacionais da agência com foco na eficiência e conformidade legal; • Implantar ferramentas de gestão documental e organização interna.			

Órgão / Unidade: 12014 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Código	Type	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
2048	Atividade	FOMENTO DIRETO À PRODUÇÃO CULTURAL LOCAL POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.	Percentual	100,00	150.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL		Programa: 0004 - INCENTIVO A CULTURA	
		Descrição: • Elaboração e publicação de editais de fomento cultural (produção, circulação, formação, pesquisa, patrimônio, etc.); • Atendimento técnico aos proponentes para esclarecimentos e capacitação sobre a elaboração de projetos; • Comissão de seleção e análise técnica e artística dos projetos; • Execução orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Cultura; • Acompanhamento e fiscalização da execução dos projetos aprovados; • Análise e aprovação da prestação de contas dos projetos executados; • Divulgação dos resultados e impactos dos projetos apoiados.			
Produto	Outros Produtos			Total do Orgão / Unidade:	150.000,00

Orgão / Unidade: 13001 - AGENCIA REGULADORA DE ROLIM DE MOURA

Código	Type	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
2140	Atividade	FOLHA PAGAMENTO	Percentual	100,00	743.393,63
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção: 125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO		Programa: 0022 - GOVERNANÇA REGULATÓRIA E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DELEGADOS	
		Descrição: Garantir a continuidade e o funcionamento das atividades da agência, por meio da remuneração adequada e tempestiva dos colaboradores.			
	Produto	Servidores Atendidos			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado do RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2026

2141	Atividade	DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DA AGERROM	Percentual	100,00	242.003,01
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção: 125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	Programa: 0022 - GOVERNANÇA REGULATÓRIA E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DELEGADOS		
	Descrição: 1. Manutenção administrativa e operacional da AGEROM. 2. Elaboração e fiscalização de normas e regulamentos municipais. 3. Fiscalização do cumprimento de contratos de concessão e terceirizados. 4. Análise técnica para revisão e aprovação tarifária (Água e Esgoto).				

Orgão / Unidade: 14001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL/INDUSTRIAL SUSTENTAVEL

Código	Type	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
2076	Atividade	CAPACITAÇÃO TÉCNICA E ASSISTÊNCIA RURAL SUSTENTÁVEL	Percentual	100,00	300.004,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSAO RURAL		Programa: 0012 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E INDUSTRIAL	
		Descrição: • Realizar visitas técnicas de acompanhamento e orientação na propriedade; • Ofertar cursos, oficinas e dias de campo sobre boas práticas agrícolas, agroecologia, manejo de solo e sustentabilidade; • Promover capacitações integradas com SEAGRI, IDARON e EMATER; • Fomentar projetos de sucessão rural com jovens e mulheres do campo. • Remunerar equipe técnicas.			
	Produto	Outros Produtos			
2075	Atividade	PROGRAMA MELHOR CAMINHO	Percentual	100,00	1.241.398,88
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSAO RURAL		Programa: 0012 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E INDUSTRIAL	
		Descrição: • Levantamento e mapeamento das rotas de escoamento prioritárias nos setores produtivos; • Execução de serviços de patrulhamento, cascalhamento e drenagem em pontos críticos das estradas vicinais; • Instalação de bueiros e construção de pontes ou passagens molhadas onde necessário; • Parcerias com associações e produtores para apoio logístico e mobilização comunitária; • Integração com o calendário agrícola e escolar para definição de prioridades sazonais.			
	Produto	Outros Produtos			
				Total do Orgão / Unidade:	1.541.402,88

Orgão / Unidade: 17001 - FUNDACAO DE CULTURA E JUVENTUDE DE BOLIM DE MOURA

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado do RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2026

2246	Atividade	MANUTENÇÃO, EVENTOS CULTURAIS E FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE	Percentual	100,00	1.070.625,27
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL		Programa: 0034 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO CULTURAL E ACESSO À CULTURA	
		Descrição: Gestão e acompanhamento do orçamento da Fundação Cultural;			
		<ul style="list-style-type: none">• Administração de contratos e convênios culturais;• Capacitação dos servidores da Fundação Cultural em processos administrativos e gestão pública;• Monitoramento e avaliação dos indicadores e metas do setor cultural. <p>Regulamentação do Sistema Municipal de Cultura (Plano, Conselho, Fundo, Conferência);</p> <ul style="list-style-type: none">• Apoio à participação de artistas locais em eventos regionais e nacionais;• Realização de oficinas, cursos e capacitações em gestão e produção cultural;• Mapeamento, preservação e divulgação do patrimônio cultural e das expressões tradicionais;• Reestruturação e manutenção de espaços e equipamentos culturais existentes, bem como criação de novos pontos de cultura;• Elaboração e execução de eventos culturais no município;• Apoio a eventos artísticos e culturais.			
	Produto	Outros Produtos		Total do Orgão / Unidade:	1.070.625,27
				Total Geral:	335.980.589,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

11/09/2025 - 09:09:31



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado do RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

Exercício: 2026

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB) x 100	%RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB) x 100	%RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (c/PIB) x 100	%RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	336.567.004,56	336.567.004,56	0,00	0,00	353.395.354,78	353.395.354,78	0,00	0,00	371.065.122,45	371.065.122,45	0,00	0,00
Receitas Primárias (I)	314.645.342,95	314.645.342,95	0,00	0,00	330.377.610,09	330.377.610,09	0,00	0,00	346.896.490,52	346.896.490,52	0,00	0,00
Receitas Primárias Correntes	314.375.342,95	314.375.342,95	0,00	0,00	330.094.110,09	330.094.110,09	0,00	0,00	346.598.815,52	346.598.815,52	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições	83.477.177,27	83.477.177,27	0,00	0,00	87.651.036,14	87.651.036,14	0,00	0,00	92.033.587,90	92.033.587,90	0,00	0,00
Transferências Correntes	192.434.297,19	192.434.297,19	0,00	0,00	202.056.012,07	202.056.012,07	0,00	0,00	212.158.812,65	212.158.812,65	0,00	0,00
Demais Receitas Primárias	38.463.868,49	38.463.868,49	0,00	0,00	40.387.061,88	40.387.061,88	0,00	0,00	42.406.414,97	42.406.414,97	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	283.500,00	283.500,00	0,00	0,00	297.675,00	297.675,00	0,00	0,00
Despesa Total	334.909.963,73	334.909.963,73	0,00	0,00	351.655.461,89	351.655.461,89	0,00	0,00	369.238.234,90	369.238.234,90	0,00	0,00
Despesas Primárias (II)	280.932.341,18	280.932.341,18	0,00	0,00	294.978.958,27	294.978.958,27	0,00	0,00	309.727.906,15	309.727.906,15	0,00	0,00
Despesas Primárias Correntes	277.077.165,11	277.077.165,11	0,00	0,00	290.931.023,39	290.931.023,39	0,00	0,00	305.477.574,54	305.477.574,54	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	161.210.323,40	161.210.323,40	0,00	0,00	169.270.839,57	169.270.839,57	0,00	0,00	177.734.381,52	177.734.381,52	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	115.866.841,71	115.866.841,71	0,00	0,00	121.660.183,82	121.660.183,82	0,00	0,00	127.743.193,02	127.743.193,02	0,00	0,00
Despesa Primária de Capital	3.855.176,07	3.855.176,07	0,00	0,00	4.047.934,88	4.047.934,88	0,00	0,00	4.250.331,61	4.250.331,61	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	79.514.584,85	33.713.001,77	0,00	0,00	84.524.980,53	36.433.318,29	0,00	0,00	88.751.229,55	38.254.984,16	0,00	0,00
Resultado Nominal	4.301.790,68	4.301.790,68	0,00	0,00	6.986.563,25	6.986.563,25	0,00	0,00	5.861.461,77	5.861.461,77	0,00	0,00
Saldo da Dívida Consolidada	15.310.994,05	15.310.994,05	0,00	0,00	12.866.834,91	12.866.834,91	0,00	0,00	11.582.051,41	11.582.051,41	0,00	0,00
Saldo da Dívida Consolidada Líquida	-37.600.879,88	-37.600.879,88	0,00	0,00	-44.587.443,13	-44.587.443,13	0,00	0,00	-50.448.904,90	-50.448.904,90	0,00	0,00
Receitas Primárias de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado do RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

Exercício: 2026

VARIÁVEIS	2026	2027	2028
Taxa de Câmbio	5,62	5,62	5,60
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	12,50	10,50	10,00
Projeção do PIB do Estado	0,00	0,00	0,00
PIB real (crescimento % anual)	0,00	0,00	0,00

PARÂMETROS	2026	2027	2028
PIB - Produto Interno Bruto	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

11/09/2025 - 09:12:40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado do RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Exercício: 2026

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES						
	2023	2024 %	2025 %	2026 %	2027 %	2028 %	
Saldo da Dívida Consolidada	16.368.885,35	12.863.834,91 -21,00	14.121.102,39 9,00	15.310.994,05 8,00	12.866.834,91 -15,00	11.582.051,41 -9,00	

LRF - Demonstrativo 3 (LRF, art, 4º, §2º, inciso II) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES						
	2023	2024 %	2025 %	2026 %	2027 %	2028 %	
Resultado Primário (III) = (I - II)	38.912.401,72	61.051.993,89 56,00	69.290.537,70 13,00	79.514.584,85 14,00	84.524.980,53 6,00	88.751.229,55 5,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES						
	2023	2024 %	2025 %	2026 %	2027 %	2028 %	
Outras Despesas Correntes	72.780.853,89	89.588.558,06 23,00	97.624.322,49 8,00	115.866.841,71 18,00	121.660.183,82 5,00	127.743.193,02 5,00	
Despesas Primárias Correntes	185.920.246,91	213.304.363,74 14,00	243.000.536,25 13,00	277.077.165,11 14,00	290.931.023,39 5,00	305.477.574,54 5,00	
Despesas Primárias (II)	192.237.251,83	218.150.967,58 13,00	248.079.845,62 13,00	280.932.341,18 13,00	294.978.958,27 5,00	309.727.906,15 5,00	
Resultado Nominal	858.931,26	6.976.020,86 712,00	-6.746.949,82 -196,00	4.301.790,68 -163,00	6.986.563,25 62,00	5.861.461,77 -16,00	

LRF - Demonstrativo 3 (LRF, art, 4º, §2º, inciso II) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES						
	2023	2024 %	2025 %	2026 %	2027 %	2028 %	
Despesas Primárias de PPP	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES						
	2023	2024 %	2025 %	2026 %	2027 %	2028 %	
Demais Receitas Primárias	13.532.397,17	28.323.015,59 109,00	31.415.178,75 10,00	38.463.868,49 22,00	40.387.061,88 5,00	42.406.414,97 5,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado do RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Exercício: 2026

LRF - Demonstrativo 3 (LRF, art, 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES							2028 %
	2023	2024 %		2025 %		2026 %		2027 %
Despesa Primária de Capital	6.317.004,92	4.846.603,84	-23,00	5.079.309,37	4,00	3.855.176,07	-24,00	4.047.934,88 5,00
Receitas Primárias de Capital	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00	0,00	283.500,00 5,00
Demais Receitas Primárias	13.532.397,17	28.323.015,59	109,00	31.415.178,75	10,00	38.463.868,49	22,00	40.387.061,88 5,00
Saldo da Dívida Consolidada	16.368.885,35	12.863.834,91	-21,00	14.121.102,39	9,00	15.310.994,05	8,00	12.866.834,91 -15,00
								11.582.051,41 -9,00

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES							2028 %
	2023	2024 %		2025 %		2026 %		2027 %
Saldo da Dívida Consolidada Líquida	-33.070.018,16	-40.046.039,02	21,00	-33.299.089,20	-16,00	-37.600.879,88	12,00	-44.587.443,13 18,00
								-50.448.904,90 13,00

LRF - Demonstrativo 3 (LRF, art, 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES							2028 %
	2023	2024 %		2025 %		2026 %		2027 %
Despesas Primárias (II)	192.237.251,83	218.150.967,58	13,00	248.079.845,62	13,00	280.932.341,18	13,00	294.978.958,27 5,00
Receitas Primárias Correntes	196.613.208,84	237.989.940,60	21,00	275.327.280,39	15,00	314.375.342,95	14,00	330.094.110,09 5,00

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES							2028 %
	2023	2024 %		2025 %		2026 %		2027 %
Impostos, Taxas e Contribuições	47.796.400,37	63.595.368,38	33,00	71.603.133,91	12,00	83.477.177,27	16,00	87.651.036,14 5,00
Pessoal e Encargos Sociais	113.139.393,02	123.715.805,68	9,00	145.376.213,76	17,00	161.210.323,40	10,00	169.270.839,57 5,00
Despesas Primárias de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
								0,00 0,00

LRF - Demonstrativo 3 (LRF, art, 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES							2028 %
	2023	2024 %		2025 %		2026 %		2027 %
Resultado Nominal	858.931,26	6.976.020,86	712,00	-6.746.949,82	-196,00	4.301.790,68	-163,00	6.986.563,25 62,00
								5.861.461,77 -16,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado do RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Exercício: 2026

Despesas Primárias Correntes	185.920.246,91	213.304.363,74	14,00	243.000.536,25	13,00	277.077.165,11	14,00	290.931.023,39	5,00	305.477.574,54	5,00
------------------------------	----------------	----------------	-------	----------------	-------	----------------	-------	----------------	------	----------------	------

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024 %	2025 %	2026 %	2027 %	2028 %
Receitas Primárias de Capital	0,00	270.000,00 0,00	270.000,00 0,00	270.000,00 0,00	283.500,00 5,00	297.675,00 5,00

LRF - Demonstrativo 3 (LRF, art, 4º, §2º, inciso II) R\$ 1,00

VALORES A PREÇOS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024 %	2025 %	2026 %	2027 %	2028 %
Saldo da Dívida Consolidada Líquida	-33.070.018,16	-40.046.039,02 21,00	-33.299.089,20 -16,00	-37.600.879,88 12,00	-44.587.443,13 18,00	-50.448.904,90 13,00

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024 %	2025 %	2026 %	2027 %	2028 %
Resultado Primário (III) = (I - II)	4.375.957,01	20.108.973,02 359,00	27.517.434,77 36,00	33.713.001,77 22,00	36.433.318,29 8,00	38.254.984,16 5,00

LRF - Demonstrativo 3 (LRF, art, 4º, §2º, inciso II) R\$ 1,00

VALORES A PREÇOS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024 %	2025 %	2026 %	2027 %	2028 %
Impostos, Taxas e Contribuições	47.796.400,37	63.595.368,38 33,00	71.603.133,91 12,00	83.477.177,27 16,00	87.651.036,14 5,00	92.033.587,90 5,00
Receitas Primárias de PPP	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Receitas Primárias (I)	196.613.208,84	238.259.940,60 21,00	275.597.280,39 15,00	314.645.342,95 14,00	330.377.610,09 5,00	346.896.490,52 5,00

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024 %	2025 %	2026 %	2027 %	2028 %
Receita Total	198.120.108,84	257.540.278,39 29,00	296.007.954,06 14,00	336.567.004,56 13,00	353.395.354,78 5,00	371.065.122,45 5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado do RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Exercício: 2026

LRF - Demonstrativo 3 (LRF, art, 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES						
	2023	2024 %	2025 %	2026 %	2027 %	2028 %	
Transferências Correntes	135.284.411,30	146.071.556,63 7,00	172.308.967,73 17,00	192.434.297,19 11,00	202.056.012,07 5,00	212.158.812,65 5,00	
Despesa Total	211.322.864,99	257.540.278,38 21,00	294.941.626,76 14,00	334.909.963,73 13,00	351.655.461,89 5,00	369.238.234,90 5,00	

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES						
	2023	2024 %	2025 %	2026 %	2027 %	2028 %	
Receitas Primárias de PPP	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	
Despesa Primária de Capital	6.317.004,92	4.846.603,84 -23,00	5.079.309,37 4,00	3.855.176,07 -24,00	4.047.934,88 5,00	4.250.331,61 5,00	
Receitas Primárias Correntes	196.613.208,84	237.989.940,60 21,00	275.327.280,39 15,00	314.375.342,95 14,00	330.094.110,09 5,00	346.598.815,52 5,00	

LRF - Demonstrativo 3 (LRF, art, 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES						
	2023	2024 %	2025 %	2026 %	2027 %	2028 %	
Outras Despesas Correntes	72.780.853,89	89.588.558,06 23,00	97.624.322,49 8,00	115.866.841,71 18,00	121.660.183,82 5,00	127.743.193,02 5,00	
Receita Total	198.120.108,84	257.540.278,39 29,00	296.007.954,06 14,00	336.567.004,56 13,00	353.395.354,78 5,00	371.065.122,45 5,00	

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES						
	2023	2024 %	2025 %	2026 %	2027 %	2028 %	
Receitas Primárias (I)	196.613.208,84	238.259.940,60 21,00	275.597.280,39 15,00	314.645.342,95 14,00	330.377.610,09 5,00	346.896.490,52 5,00	

LRF - Demonstrativo 3 (LRF, art, 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES						
	2023	2024 %	2025 %	2026 %	2027 %	2028 %	
Pessoal e Encargos Sociais	113.139.393,02	123.715.805,68 9,00	145.376.213,76 17,00	161.210.323,40 10,00	169.270.839,57 5,00	177.734.381,52 5,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado do RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Exercício: 2026

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES						
	2023	2024 %	2025 %	2026 %	2027 %	2028 %	
Transferências Correntes	135.284.411,30	146.071.556,63 7,00	172.308.967,73 17,00	192.434.297,19 11,00	202.056.012,07 5,00	212.158.812,65 5,00	
Despesa Total	211.322.864,99	257.540.278,38 21,00	294.941.626,76 14,00	334.909.963,73 13,00	351.655.461,89 5,00	369.238.234,90 5,00	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

11/09/2025 - 09:15:04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado do RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Artº, § 2º, inciso II da LRF

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercício: 2026

AMF - Demonstrativo 4(LRF, art.4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	77.922.218,70	100,00	33.472.219,93	100,00	121.240.604,21	100,00
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	77.922.218,70	100,00	33.472.219,93	100,00	121.240.604,21	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Resultado Acumulado	-71.985.231,33	100,00	-74.652.851,27	100,00	-91.716.103,54	100,00
TOTAL	-71.985.231,33	100,00	-74.652.851,27	100,00	-91.716.103,54	100,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

11/09/2025 - 09:16:38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado do RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artº, § 2º, inciso II da LRF

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

Exercício: 2026

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2025	31.457.107,55	17.504.992,68	13.952.114,87	225.496.940,29
2026	32.079.379,06	18.173.767,40	13.905.611,66	239.402.551,95
2027	32.578.085,44	19.511.098,61	13.066.986,83	252.469.538,78
2028	33.220.055,37	19.801.929,26	13.418.126,11	265.887.664,89
2029	33.734.924,92	20.789.713,97	12.945.210,95	278.832.875,84
2030	34.172.068,92	21.912.792,85	12.259.276,07	291.092.151,91
2031	34.462.303,09	23.578.883,04	10.883.420,05	301.975.571,96
2032	34.700.749,61	25.035.255,26	9.665.494,35	311.641.066,31
2033	34.860.142,84	26.507.730,94	8.352.411,90	319.993.478,21
2034	35.089.326,28	27.139.488,36	7.949.837,92	327.943.316,13
2035	35.037.588,84	28.775.766,83	6.261.822,01	334.205.138,13
2036	34.931.796,50	30.300.319,05	4.631.477,45	338.936.615,59
2037	34.765.648,22	31.704.326,29	3.061.321,93	341.897.937,52
2038	34.650.632,16	32.324.406,87	2.326.225,29	344.224.162,82
2039	34.291.009,34	33.789.018,97	501.990,37	344.726.153,19
2040	33.828.099,97	35.158.561,36	-1.330.461,39	343.395.691,80
2041	33.321.306,59	36.270.419,69	-2.949.113,10	340.446.578,71
2042	32.880.578,93	36.688.385,55	-3.807.806,62	336.638.772,08
2043	32.262.421,57	37.662.447,25	-5.400.025,68	331.238.746,40
2044	31.659.189,52	38.057.712,00	-6.398.522,48	324.840.223,92
2045	31.085.270,18	38.051.625,43	-6.966.355,25	317.873.868,67
2046	30.541.027,73	37.780.262,08	-7.239.234,35	310.634.631,32
2047	30.007.182,92	37.330.516,09	-7.323.333,17	303.311.298,14
2048	29.466.440,21	36.853.866,88	-7.387.426,67	295.923.871,47
2049	28.932.595,35	36.258.845,70	-7.326.250,35	288.597.621,12
2050	28.346.622,39	38.850.172,20	-10.503.549,81	281.094.071,32
2051	27.747.528,09	35.428.190,47	-7.680.662,38	273.413.408,94
2052	27.291.012,79	34.334.116,80	-7.043.104,01	266.370.304,93
2053	26.836.883,62	33.331.381,33	-6.494.497,71	259.875.807,42
2054	26.410.703,64	32.309.619,75	-5.898.916,11	253.976.891,31
2055	26.126.147,27	30.811.268,97	-4.685.121,70	249.291.769,62
2056	25.871.281,59	29.429.571,41	-3.558.289,82	245.733.479,80
2057	14.399.228,62	27.930.378,11	-13.531.149,49	232.202.330,36
2058	13.615.372,61	26.411.738,33	-12.796.365,72	219.405.964,58
2059	12.868.158,28	24.899.934,81	-12.031.776,53	207.374.188,05
2060	12.159.518,28	23.400.946,57	-11.241.428,29	196.132.759,76
2061	11.491.212,07	21.921.001,40	-10.429.789,33	185.702.970,43
2062	10.864.708,45	20.464.932,16	-9.600.223,71	176.102.710,67
2063	10.281.276,37	19.037.227,02	-8.755.950,65	167.346.766,07
2064	9.742.003,47	17.641.769,11	-7.899.765,64	159.447.000,43
2065	9.247.797,43	16.281.980,14	-7.034.182,71	152.412.817,72
2066	8.799.486,66	14.961.903,67	-6.162.417,01	146.250.400,71
2067	8.397.784,61	13.686.164,77	-5.288.380,16	140.962.020,55
2068	8.043.248,20	12.459.875,52	-4.416.627,32	136.545.393,22
2069	7.736.207,84	11.288.206,09	-3.551.998,25	132.993.394,97
2070	7.476.713,53	10.175.808,72	-2.699.095,19	130.294.299,78

2071	7.264.516,05	9.126.344,91	-1.861.828,86	128.432.470,92
2072	7.099.057,27	8.142.074,80	-1.043.017,53	127.389.453,39
2073	6.979.504,29	7.223.601,97	-244.097,68	127.145.355,71
2074	6.904.866,03	6.370.413,13	534.452,90	127.679.808,61
2075	6.874.100,07	5.581.514,66	1.292.585,41	128.972.394,03
2076	6.886.165,78	4.855.966,20	2.030.199,58	131.002.593,61
2077	6.940.036,78	4.193.159,84	2.746.876,94	133.749.470,55
2078	7.034.656,08	3.592.500,30	3.442.155,78	137.191.626,34
2079	7.168.898,76	3.052.925,39	4.115.973,37	141.307.599,71
2080	7.341.560,85	2.572.472,39	4.769.088,46	146.076.688,16
2081	7.551.428,91	2.148.611,83	5.402.817,08	151.479.505,28
2082	7.797.308,86	1.778.266,91	6.019.041,95	157.498.547,20
2083	8.078.050,18	6.620.293,94	1.457.756,24	164.118.841,14
2084	8.392.595,17	1.182.948,40	7.209.646,77	171.328.487,91
2085	8.740.037,66	949.667,85	7.790.369,81	179.118.857,72
2086	9.119.640,51	753.803,86	8.365.836,65	187.484.694,37
2087	9.530.831,05	591.171,73	8.939.659,32	196.424.353,69
2088	9.973.215,57	457.554,05	9.515.661,52	205.940.015,21
2089	10.446.594,44	348.770,51	10.097.823,93	216.037.839,14
2090	10.951.004,18	261.115,46	10.689.888,72	226.727.727,86
2091	11.486.707,32	191.370,28	11.295.337,04	238.023.064,90
2092	12.054.177,70	136.789,15	11.917.388,55	249.940.453,45
2093	12.654.080,64	95.022,84	12.559.057,80	262.499.511,24
2094	13.287.250,36	63.951,43	13.223.298,93	275.722.810,18
2095	13.954.681,96	41.607,55	13.913.074,41	258.963.588,45
2096	14.657.527,18	26.113,96	14.631.413,22	304.267.297,81
2097	15.397.102,84	15.750,05	15.381.352,79	319.648.650,60
2098	16.174.901,05	9.082,44	16.165.818,61	335.814.469,21
2099	16.992.583,01	4.957,72	16.987.625,29	352.802.094,50
2100	16.992.583,01	4.957,72	16.987.625,29	352.802.094,50

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00

2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

11/09/2025 - 09:20:13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado do RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Exercício: 2026

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
IPTU	Outros Benefícios	Código Tributário Municipal 947/2000, e Lei Complementar 272 artigo 488 de 28 de março de 2019.	254.677,62	267.411,50	280.782,07	A compensação da renúncia ocorrerá pelo aumento da base de arrecadação, melhoria da fiscalização, racionalização de despesas e estímulo ao desenvolvimento econômico, assegurando crescimento da receita tributária futura.
COSIP	Outros Benefícios	Plano de Incentivos a Projetos Habitacionais Popular.	15.786,00	0,00	0,00	A compensação da renúncia ocorrerá pelo aumento da base de arrecadação, melhoria da fiscalização, racionalização de despesas e estímulo ao desenvolvimento econômico, assegurando crescimento da receita tributária futura.
IPTU	Outros Benefícios	Plano de Incentivos a Projetos Habitacionais	11.117,34	0,00	0,00	A compensação da renúncia ocorrerá pelo aumento da base de arrecadação, melhoria da fiscalização, racionalização de despesas e estímulo ao desenvolvimento econômico, assegurando crescimento da receita tributária futura.
Taxas	Outros Benefícios	Plano de Incentivos e Projetos Habitacionais.	24.967,50	0,00	0,00	A compensação da renúncia ocorrerá pelo aumento da base de arrecadação, melhoria da fiscalização, racionalização de despesas e estímulo ao desenvolvimento econômico, assegurando crescimento da receita tributária futura.
Taxas	Anistia	REFIS	70.314,14	50.453,67	43.245,93	A compensação da renúncia ocorrerá pelo aumento da base de arrecadação, melhoria da fiscalização, racionalização de despesas e estímulo ao desenvolvimento econômico, assegurando crescimento da receita tributária futura.
ITBI	Anistia	REFIS	70.314,14	50.453,67	43.245,93	A compensação da renúncia ocorrerá pelo aumento da base de arrecadação, melhoria da fiscalização, racionalização de despesas e estímulo ao desenvolvimento econômico,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado do RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Exercício: 2026

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
ISS	Anistia	REFIS	281.256,56	201.814,70	172.983,74	assegurando crescimento da receita tributária futura. A compensação da renúncia ocorrerá pelo aumento da base de arrecadação, melhoria da fiscalização, racionalização de despesas e estímulo ao desenvolvimento econômico, assegurando crescimento da receita tributária futura.
IPTU	Anistia	REFIS	281.256,56	201.814,70	172.983,74	A compensação da renúncia ocorrerá pelo aumento da base de arrecadação, melhoria da fiscalização, racionalização de despesas e estímulo ao desenvolvimento econômico, assegurando crescimento da receita tributária futura.
Taxas	Subsídio	Pequena Produção Agropecuária, à Agroindústria e ao Turismo Rural (PRO-RURAL ROLIM)	70.000,00	72.000,00	74.000,00	A compensação da renúncia ocorrerá pelo aumento da base de arrecadação, melhoria da fiscalização, racionalização de despesas e estímulo ao desenvolvimento econômico, assegurando crescimento da receita tributária futura.
ISS	Subsídio	Pequena Produção Agropecuária, à Agroindústria e ao Turismo Rural (PRO-RURAL ROLIM).	120.000,00	125.000,00	130.000,00	A compensação da renúncia ocorrerá pelo aumento da base de arrecadação, melhoria da fiscalização, racionalização de despesas e estímulo ao desenvolvimento econômico, assegurando crescimento da receita tributária futura.
IPTU	Subsídio	Pequena Produção Agropecuária à Agroindústria e ao Turismo Rural (PRO-RURAL).	100.000,00	105.000,00	110.000,00	A compensação da renúncia ocorrerá pelo aumento da base de arrecadação, melhoria da fiscalização, racionalização de despesas e estímulo ao desenvolvimento econômico, assegurando crescimento da receita tributária futura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado do RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Exercício: 2026

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Total	1.299.689,86	1.073.948,24	1.027.241,41
-------	--------------	--------------	--------------

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

11/09/2025 - 09:21:39



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado do RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Exercício: 2026

AMF - Demonstrativo 8(LRF, art.4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

11/09/2025 - 09:23:18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado do RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Exercício: 2026

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º inciso III)

R\$ 1,00

Receitas Realizadas	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
Receita de Capital - Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Saldo Financeiro	2024 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2023 (h) = ((Ib - Ile) + IIIi)	2022 (i) = (Ic - IIff)
Valor	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado do RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2026

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Assistências Diversas	1.412.931,49	Abertura de créditos adicionais a partir de Reserva de Contingência.	1.412.931,49
SUBTOTAL	1.412.931,49	SUBTOTAL	1.412.931,49
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Discrepância de Projeções	2.000.000,00	Limitação de Empenho	2.000.000,00
Frustração de Arrecadação	3.000.000,00	Limitação de Empenho	3.000.000,00
Outros Riscos Fiscais	450.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir de Reserva de Contingência	450.000,00
SUBTOTAL	5.450.000,00	SUBTOTAL	5.450.000,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Dívidas em Processo de Recolhimento	100.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir de Reserva de Contingência	100.000,00
SUBTOTAL	100.000,00	SUBTOTAL	100.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Restituição de Tributos a Maior	50.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir de Reserva de Contingência	50.000,00
SUBTOTAL	50.000,00	SUBTOTAL	50.000,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	400.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir de Reserva de Contingência	400.000,00
SUBTOTAL	400.000,00	SUBTOTAL	400.000,00
TOTAL	7.412.931,49	TOTAL	7.412.931,49

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

11/09/2025 - 09:24:09



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado do RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO

Exercício: 2026

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor

Total:

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

11/09/2025 - 09:27:01



Estado do RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artº, § 2º, inciso II da LRF

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Exercício: 2026

ALIENAÇÃO DE BENS

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO - %
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00

Notas:

CONTRIBUIÇÕES

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO - %
2023	4.150.815,00	0,00
2024	4.692.701,58	13,05
2025	4.710.030,58	0,37
2026	4.946.057,20	5,01
2027	5.193.360,06	5,00
2028	5.453.028,06	5,00

Notas:

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO - %
2023	45.428.707,44	0,00
2024	50.852.335,84	11,94
2025	58.028.556,71	14,11
2026	66.325.245,33	14,30
2027	69.641.507,59	5,00
2028	73.123.582,93	5,00

Notas:

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO - %
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00

Notas:

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO - %
2023	2.998.090,59	0,00



Estado do RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artº, § 2º, inciso II da LRF

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Exercício: 2026

2024	3.577.035,59	19,31
2025	3.593.499,65	0,46
2026	2.940.465,01	-18,17
2027	3.087.488,24	5,00
2028	3.241.862,65	5,00

Notas:

RECEITA DE SERVIÇOS

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO - %
2023	0,00	0,00
2024	1.781.873,20	0,00
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00

Notas:

RECEITA PATRIMONIAL

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO - %
2023	4.401.615,58	0,00
2024	4.131.879,71	-6,13
2025	5.763.165,46	39,48
2026	5.321.731,52	-7,66
2027	5.587.818,08	5,00
2028	5.867.208,98	5,00

Notas:

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO - %
2023	123.634.855,66	0,00
2024	141.344.671,95	14,32
2025	185.227.363,50	31,05
2026	159.497.310,11	-13,89
2027	167.472.175,63	5,00
2028	175.845.784,37	5,00

Notas:

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO - %
2023	34.546.865,91	0,00
2024	22.254.240,43	-35,58
2025	270.000,00	-98,79
2026	270.000,00	0,00
2027	283.500,00	5,00
2028	297.675,00	5,00



Estado do RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artº, § 2º, inciso II da LRF

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Exercício: 2026

Notas:

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

11/09/2025 - 09:32:06



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado do RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artº, § 2º, inciso II da LRF

I - RECEITAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Exercício: 2026

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2023	2024		2025	2026	2028
Receitas Correntes: (a)	180.614.084,27	206.380.497,87	257.322.615,90	239.030.809,17	250.982.349,60	263.531.466,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	45.428.707,44	50.852.335,84	58.028.556,71	66.325.245,33	69.641.507,59	73.123.582,93
CONTRIBUIÇÕES	4.150.815,00	4.692.701,58	4.710.030,58	4.946.057,20	5.193.360,06	5.453.028,06
RECEITA PATRIMONIAL	4.401.615,58	4.131.879,71	5.763.165,46	5.321.731,52	5.587.818,08	5.867.208,98
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	1.781.873,20	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	123.634.855,66	141.344.671,95	185.227.363,50	159.497.310,11	167.472.175,63	175.845.784,37
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.998.090,59	3.577.035,59	3.593.499,65	2.940.465,01	3.087.488,24	3.241.862,65
Receitas de Capital (b)	34.546.865,91	22.254.240,43	270.000,00	270.000,00	283.500,00	297.675,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	34.546.865,91	22.254.240,43	270.000,00	270.000,00	283.500,00	297.675,00
TOTAL	215.160.950,18	228.634.738,30	257.592.615,90	239.300.809,17	251.265.849,60	263.829.141,99

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

11/09/2025 - 09:27:52



MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIASArtº, § 2º, inciso II da LRF
JANEIRO/2026 ATÉ DEZEMBRO/2026

AMF - Demonstrativo 6(LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	37.998.961,48	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	7.715.730,66	0,00	0,00
Ativo	7.715.730,66	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	8.757.391,49	0,00	0,00
Ativo	8.757.391,49	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	19.719.827,55	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	19.719.827,55	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.806.011,78	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	1.806.011,78	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	37.998.961,48	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	-37.998.961,48	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES (VII)	24.996.133,59	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	7.803.331,68	0,00	0,00
Ativo	7.715.730,66	0,00	0,00
Inativo	53.183,78	0,00	0,00
Pensionista	34.417,24	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	10.262.386,98	0,00	0,00
Ativo	10.262.386,98	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	6.930.414,93	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	1.806.011,78	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.124.403,15	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	24.996.133,59	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	24.996.133,59	0,00	0,00
--	---------------	------	------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2024	2023	2022
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2024	2023	2022
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00

11/09/2025 - 09:20:58



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado do RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Exercício: 2026

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	168.854.042,13	194.479.818,43	194.420.737,89	208.631.645,74	218.584.258,22	229.435.625,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.633.691,64	32.115.273,77	31.490.581,40	35.207.119,58	37.343.358,00	39.232.420,89
IPTU	6.388.924,79	7.082.030,43	6.876.915,00	7.969.896,96	8.367.961,79	8.785.964,86
ISS	7.858.408,08	9.723.262,69	9.166.997,55	11.058.591,49	11.995.021,06	12.616.522,11
ITBI	6.508.587,01	3.671.600,14	4.014.915,00	3.818.942,49	4.010.739,62	4.212.141,61
IRRF	5.807.844,36	7.377.016,28	6.938.850,00	7.438.792,49	7.810.732,11	8.201.268,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.069.927,40	4.261.364,23	4.492.903,85	4.920.896,15	5.158.903,42	5.416.523,60
Contribuições	3.817.923,50	4.423.545,45	4.447.415,00	4.678.627,15	4.912.558,50	5.157.686,45
Receita Patrimonial	10.988.156,46	11.738.669,61	4.064.008,59	3.860.754,16	4.053.791,87	4.256.481,46
Aplicações Financeiras (II)	10.599.691,93	10.285.295,76	3.603.400,85	3.784.000,00	3.973.200,00	4.171.860,00
Outras Receitas Patrimoniais	388.464,53	1.453.373,85	460.607,74	76.754,16	80.591,87	84.621,46
Transferências Correntes	119.374.768,50	142.552.703,03	149.768.355,45	160.427.115,61	168.301.494,13	176.613.932,70
Cota-Parte do FPM	36.227.750,47	41.980.694,58	47.132.000,00	48.988.800,00	51.438.240,00	54.010.152,01
Cota-Parte do ICMS	29.096.149,93	37.124.506,70	40.289.350,40	44.400.000,00	46.620.000,00	48.951.000,00
Cota-Parte do IPVA	7.092.248,74	7.458.333,54	7.648.480,40	8.002.512,00	8.402.637,60	8.822.769,48
Cota-Parte do ITR	182.667,85	221.099,76	238.160,00	250.073,25	262.576,91	275.705,76
Cota-Parte do IPI - Municípios	300.335,53	561.386,56	480.000,00	520.000,00	546.000,00	573.300,00
Transferências do FUNDEB	25.307.630,99	31.270.911,32	36.124.500,00	39.914.897,65	42.002.284,80	44.191.393,00
Outras Transferências Correntes	21.167.984,99	23.935.770,57	17.855.864,65	18.350.832,71	19.029.754,82	19.789.612,45
Demais Receitas Correntes	4.039.502,03	3.649.626,57	4.650.377,45	4.458.029,24	3.973.055,72	4.175.103,50
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.039.502,03	3.649.626,57	4.650.377,45	4.458.029,24	3.973.055,72	4.175.103,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	158.254.350,20	184.194.522,67	190.817.337,04	204.847.645,74	214.611.058,22	225.263.765,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.020.589,02	13.665.706,55	57.049.910,65	4.141.750,00	4.348.837,50	4.566.279,37
Operações de Crédito (VIII)	0,00	4.275.944,94	12.069.884,46	4.000.000,00	4.200.000,00	4.410.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	642.100,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	642.100,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
Transferências de Capital	10.013.672,11	8.744.538,44	44.945.026,19	105.000,00	110.250,00	115.762,50
Convênios	4.878.139,38	7.043.951,30	41.885.198,60	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	5.135.532,73	1.700.587,14	3.059.827,59	105.000,00	110.250,00	115.762,50
Outras Receitas de Capital	6.916,91	3.123,17	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	6.916,91	3.123,17	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.020.589,02	9.389.761,61	44.980.026,19	4.141.750,00	4.348.837,50	4.566.279,37
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	168.274.939,22	193.584.284,28	235.797.363,23	204.989.395,74	214.759.895,72	225.420.044,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	168.274.939,22	193.584.284,28	235.797.363,23	204.989.395,74	214.759.895,72	225.420.044,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado do RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Exercício: 2026

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	145.497.347,60	160.898.386,30	180.794.519,98	195.105.613,76	201.099.968,73	208.238.605,39
Pessoal e Encargos Sociais	86.594.687,84	89.465.770,91	109.547.994,70	114.415.166,93	118.197.927,10	121.482.317,15
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	255.185,99	322.399,52	1.370.000,00	2.200.000,00	2.310.000,00	2.425.500,00
Outras Despesas Correntes	58.647.473,77	71.110.215,87	69.876.525,28	78.490.446,83	80.592.041,63	84.330.788,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	145.242.161,61	160.575.986,78	179.424.519,98	192.905.613,76	198.789.968,73	205.813.105,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	44.962.717,52	41.891.402,07	70.667.387,19	43.129.700,00	45.286.185,00	47.550.494,25
Investimentos	41.025.366,95	38.874.760,11	67.707.387,19	40.228.700,00	42.240.135,00	44.352.141,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.937.350,57	3.016.641,96	2.960.000,00	2.901.000,00	3.046.050,00	3.198.352,50
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	41.025.366,95	38.874.760,11	67.707.387,19	40.228.700,00	42.240.135,00	44.352.141,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	688.363,30	691.800,00	726.390,00	762.709,50
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	186.267.528,56	199.450.746,89	247.820.270,47	233.826.113,76	241.756.493,73	250.927.956,64
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	186.267.528,56	199.450.746,89	247.820.270,47	233.826.113,76	241.756.493,73	250.927.956,64

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.759.754,89	20.577.170,78	-39.249.726,30	-333.518,02	2.113.123,99	4.328.015,93

JUROS NOMINAIS	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos	10.599.691,93	10.285.295,76	2.109.819,51	2.215.310,48	2.326.076,00	2.442.379,80
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos	255.185,99	332.789,55	131.050,18	137.602,69	144.482,82	151.706,96
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha	10.344.505,94	9.952.506,21	1.978.769,33	2.077.707,79	2.181.593,18	2.290.672,84

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-30.767.982,80	-14.383.681,28	62.002.500,00	5.010.286,91	284.660,50	-1.567.025,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado do RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Exercício: 2026

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DÍVIDA CONSOLIDADA	13.929.319,58	16.797.507,28	17.013.329,48	17.863.995,95	18.757.195,75	19.695.055,54
DEDUÇÕES	97.569.765,00	116.127.779,63	120.730.402,73	126.766.922,87	133.105.269,01	139.760.532,46
Disponibilidade de Caixa	97.569.765,00	116.127.779,63	120.730.402,73	126.766.922,87	133.105.269,01	139.760.532,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	99.936.908,36	117.940.488,91	122.776.579,02	128.915.407,97	135.361.178,37	142.129.237,29
(-) Restos a Pagar Processados	1.694.225,47	1.142.362,29	1.360.830,21	1.428.871,72	1.500.315,31	1.575.331,07
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	672.917,89	670.346,99	685.346,08	719.613,38	755.594,05	793.373,76
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-83.640.445,42	-99.330.272,35	-103.717.073,25	-108.902.926,92	-114.348.073,26	-120.065.476,92
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	2024	2025	2026	2027	2028	2029
VARIAÇÃO SALDO RPP	310.459,81	-551.863,18	218.467,92	229.391,32	240.860,89	252.903,93
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha	17.309.084,56	15.137.963,75	4.605.268,82	5.010.386,91	284.760,50	-1.566.925,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha	6.964.578,62	5.185.457,54	2.626.499,49	946.898,73	341.205,58	5.787.775,24

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	2024	2025	2026	2027	2028	2029
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	51.241.381,16	70.851.146,58	679.621,89	713.602,98	749.283,13	786.747,29
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	51.241.381,16	70.851.146,58	679.621,89	713.602,98	749.283,13	786.747,29
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável null

11/09/2025 - 09:34:08



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado do RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artº, § 2º, inciso II da LRF

V - Montante da Dívida Pública

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Exercício: 2026

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Dívida mobiliária	16.368.885,35	12.863.834,91	14.121.102,39	15.310.994,05	12.866.834,91	11.582.051,41
DÍVIDA CONSOLIDADA	16.368.885,35	12.863.834,91	14.121.102,39	15.310.994,05	12.866.834,91	11.582.051,41
Ativo disponível	63.346.529,19	65.572.943,27	54.599.821,59	65.574.943,27	68.851.040,44	72.288.042,47
Haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES	49.438.903,51	52.909.873,93	47.420.191,59	52.911.873,93	57.454.278,04	62.030.956,31
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	13.907.625,68	12.663.069,34	7.179.630,00	12.663.069,34	11.396.762,40	10.257.086,16
DLC (III) = (I - II)	-33.070.018,16	-40.046.039,02	-33.299.089,20	-37.600.879,88	-44.587.443,13	-50.448.904,90

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

11/09/2025 - 09:36:16